

Relatório Estadual

## RIO GRANDE DO SUL

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Responsável pela Comissão Organizadora da Etapa
Nome: Carla Vargas Segatto
Telefones (informe dois telefones): (51) 980575948 e (51)3288-1399
E-mail (informe dois e-mails): <a href="mailto:carla-segatto@spgg.rs.gov.br">carla-segatto@spgg.rs.gov.br</a> e <a href="mailto:apers@spgg.rs.gov.br">apers@spgg.rs.gov.br</a>

Integrantes da Comissão Organizadora e Executora da Etapa	
Nome Completo	Representação
Ananda Simões Fernandes	Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
Camila Lacerda Couto	Coordenação de Gestão Documental / Prefeitura de Porto Alegre
Carina Costamilan Henriques	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
Carla Vargas Segatto	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
Celso Fernando Pasquali	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
Clara Marli Scherer Kurtz	Associação dos Amigos do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (AAP-RS)
Clarissa de Lourdes Sommer Alves	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
Flávia Helena Conrado Rossato	Escritório Regional Sul do Arquivo Nacional
Leolíbia Luana Linden	Curso de Arquivologia / Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Luciana de Oliveira	Associação Nacional de História – Seção RS e GT Acervos: História, Memória e Patrimônio
Matheus da Fonseca Meller	Casa de Memória Edmundo Cardoso
Natali Moniqui Reigert	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
Roberta Capelão Valença Scholz	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
Simone Steigleder	Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
Tatiana Azevedo de Oliveira	Associação dos Arquivistas do Rio Grande do Sul
Vera Lúcia Santos dos Santos	Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho
Vinícius Mitto Navarro	Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul

## APRESENTAÇÃO

A etapa estadual da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq) no Estado do Rio Grande do Sul foi realizada nos dias 7, 8 e 15 de abril de 2026, reunindo profissionais da área arquivística, gestores públicos, estudantes e representantes da sociedade civil, em um processo participativo voltado à construção de propostas para o fortalecimento das políticas públicas de arquivos.

A Conferência integra o processo nacional coordenado em torno do tema “Arquivos: agentes da cidadania e da democracia”, com o objetivo de promover o debate sobre governança arquivística, acesso à informação, preservação documental e ampliação das políticas públicas voltadas ao setor.

A dinâmica da etapa estadual foi estruturada de forma descentralizada, com a realização de atividades simultâneas em diferentes polos, de modo a ampliar a participação e contemplar a diversidade territorial do estado. Foram organizados polos descentralizados nos municípios de Rio Grande e Santa Maria, além de Porto Alegre como polo central, que concentrou a transmissão das atividades síncronas: solenidade e mesa de abertura, plenária de abertura e plenária final. Os trabalhos tiveram início no dia 07 de abril de 2026, no auditório e salas da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), na Arena do Oceantec, Campus Carreiros da FURG (Rio Grande), e na Sala dos Conselhos da Reitoria e Prédio 74 A da UFSM (Santa Maria).

A solenidade de abertura contou com as saudações de Flávia Conrado Rossato, Chefe de Escritório Regional no Sul do Arquivo Nacional; Carla Vargas Segatto, diretora do Arquivo Público do Estado e coordenadora da Comissão Organizadora e Executora (COE) da Etapa Estadual RS; Ananda Simões Fernandes, diretora do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul; Leolíbia Luana Linden, professora e coordenadora do Curso de Arquivologia da UFRGS; e Vera Lúcia Santos dos Santos, diretora do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho. Após a solenidade, iniciou-se a mesa de abertura, na qual foram ministradas palestras pelos professores da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), respectivamente, Francisco Couto Júnior e Evelin Mintegui, sob mediação de Luciana da Costa Oliveira (GT Acervos da ANPUH/RS). A mesa tratou dos desafios contemporâneos da área de arquivos e destacou seu papel estratégico na consolidação da democracia e na garantia de direitos, ressaltando a importância da realização da 2ª Conferência Nacional de Arquivos. Em seguida, após o intervalo do turno da manhã, foi realizada a plenária de abertura, momento no qual foi lido o Regimento da Etapa Estadual RS e debatida a dinâmica de seus trabalhos. Durante a leitura foram feitos dois destaques: 1) sugestão de alteração no Capítulo VII, Art. 22, no sentido de facilitar a apresentação de moções à Etapa, considerando a dinâmica em polos síncronos e o horário de credenciamento, que seguia aberto até o começo da tarde. O Regimento referia que as moções deveriam ser apresentadas mediante assinatura por, pelo menos, 70% das pessoas participantes credenciadas no polo, o que exigiria o cálculo do percentual e pareceu ao plenário ser um número elevado demais. Após debate e propostas de encaminhamento, chegou-se ao consenso de que as moções seriam aceitas até a plenária final mediante o número mínimo de 20 assinaturas; 2) sugestão, por parte da COE ao plenário, de supressão do Capítulo IX - Do Regulamento da 2ª CNARQ Etapa Estadual Rio Grande do Sul, considerando o entendimento da

Comissão de que o próprio Regimento em tela dava conta de regular as atividades e processos da Etapa, assim como considerando que não havia a obrigatoriedade, de acordo com o Regimento Nacional, de que fosse redigido e aprovado um Regulamento. Essa sugestão também foi aclamada por consenso pelo plenário.

No turno da tarde, foram desenvolvidos nos três polos os debates a partir dos eixos temáticos estruturantes da Conferência, contemplando questões relacionadas aos marcos legais e governança arquivística, gestão de documentos, preservação, acesso à informação, condições de trabalho em arquivos, ensino e pesquisa em arquivologia e arquivos privados e comunitários.

No dia 08 de abril, as atividades estavam planejadas para a sequência dos trabalhos nos eixos temáticos no turno da manhã, e a realização da plenária final no turno da tarde. Entretanto, devido ao alerta de ciclone na região sul do estado e a suspensão das aulas e demais atividades no Campus da FURG<sup>1</sup>, que sediava o Polo Rio Grande, os debates nos eixos temáticos foram realizados em Porto Alegre e Santa Maria no turno da manhã, e a Plenária foi suspensa. A medida foi adotada com vistas à preservação da segurança dos participantes e à garantia democrática da participação de todos os Polos. A Comissão Organizadora Nacional foi avisada formalmente sobre a necessidade da suspensão das atividades em Rio Grande e da transferência da Plenária Final devido às condições climáticas.

Diante dessa situação, a programação foi readequada, com a transferência da plenária final para o dia 15 de abril de 2026, realizada sincronamente no turno da tarde com transmissão a partir do Auditório do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), em Porto Alegre. Na ocasião, os trabalhos foram retomados a partir da reunião dos relatores dos eixos temáticos, seguida da plenária final, instância deliberativa responsável pela apreciação das propostas construídas ao longo do processo e pela eleição da delegação da Etapa Estadual RS.

Durante a plenária final foram apresentadas as propostas construídas nos eixos temáticos. Em alguns casos, durante a reunião dos relatores de cada eixo nos três polos foi possível avançar em sínteses de propostas comuns. Na maior parte dos casos, as propostas vindas de cada polo foram apresentadas e votadas para definir quais seriam as demandas prioritárias do estado do Rio Grande do Sul. Também foram aclamadas as moções que tiveram o número mínimo de assinaturas estipulado coletivamente na plenária de abertura, e por fim foi realizada a eleição dos delegados que representarão o estado na Etapa Nacional da 2ª CNArq, assegurando a representatividade dos diferentes segmentos participantes. A eleição foi realizada com apoio do Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFSM, que cedeu o uso do Sistema Hélio Voting e parametrizou a urna da Etapa Estadual conforme candidaturas previamente realizadas e lista de votantes informada pela COE. O Hélio é um software aberto criado em 2009 com licença open source apache 2.0, com versão traduzida para o português e suporte a Lightweight Directory Access Protocol (LDAP) desenvolvida pelo IFSC, que vem sendo utilizado nessa e em outras Universidades do país em pleitos para a Reitoria, Conselhos, etc.

---

<sup>1</sup> Conforme Portaria GAB/FURG nº 137, de 07 de abril de 2026. Dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no município de Rio Grande-RS, no dia 08 de abril de 2026, em virtude de condições climáticas adversas. Disponível em: [https://conselhos.furg.br/arquivos/Portaria\\_GR\\_137\\_2026.pdf](https://conselhos.furg.br/arquivos/Portaria_GR_137_2026.pdf). Acesso em: 22 abr. 2026.

Ao todo, a Etapa Estadual contou com 241 inscrições, entre participantes (com direito a voz e voto) e observadores (sem direito a voto). Dentre as pessoas inscritas, 175 credenciaram-se e participaram dos espaços de discussão, e 96 votaram na urna que legitimou a delegação. Com a conclusão da etapa estadual, o Rio Grande do Sul consolida sua contribuição ao processo nacional, encaminhando à etapa nacional, a ser realizada em Brasília, um conjunto de propostas construídas de forma coletiva, refletindo os principais desafios, demandas e perspectivas para o desenvolvimento das políticas arquivísticas no país.

## **PROPOSTAS APROVADAS NA ETAPA**

Seguem, aqui, as propostas aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual RS. Compartilhamos todas as propostas apresentadas no evento, nos três polos, no Anexo 1.

### **Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos**

#### **Proposta 1**

Reformular o arranjo institucional previsto na Lei nº 8.159/1991 relativo ao CONARQ, prevendo sua desvinculação do Arquivo Nacional e a criação de uma autoridade arquivística nacional da administração indireta, de caráter autárquico, com supervisão ministerial do mesmo Ministério ao qual o CONARQ esteja vinculado. Esta autoridade será responsável por fomentar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a implementação da política nacional de arquivos e o cumprimento da legislação arquivística.

#### **Proposta 2**

Instituir Programa Nacional de Governança Arquivística constituído por Comitês de Governança da Informação nos órgãos públicos como instâncias permanentes, colegiadas e estratégicas, com integração das áreas de arquivo, tecnologia da informação e comunicação, acesso à informação e proteção de dados, visando estrutura de governança baseada em princípios arquivísticos, maturidade institucional e conformidade legal na gestão de documentos, informações e dados.

### **Eixo 2 - Gestão de Documentos como infraestrutura democrática**

#### **Proposta 1**

Estabelecer a gestão documental como requisito obrigatório das políticas de transformação digital, segurança, proteção e uso da informação na administração pública, com adoção de soluções integradas, inclusive por associações públicas ou consórcios públicos, bem como como critério de avaliação institucional por órgãos de controle e auditoria.

#### **Proposta 2**

Tornar obrigatória a adoção de requisitos arquivísticos na concepção, contratação e implantação de sistemas e processos digitais na administração pública, garantindo produção documental estruturada, metadados, cadeia de custódia, interoperabilidade entre sistemas e destinação adequada.

### **Eixo 3 - Preservação e Patrimônio Arquivístico**

#### **Proposta 1**

Criar uma Política Nacional de Preservação de Acervos de Instituições Arquivísticas e de Serviços de Arquivo como função estratégica de estado e de memória social e coletiva, capaz de garantir soberania de dados, funcionamento da administração pública e direitos do cidadão. Para isso, nela devem ser contempladas diretrizes voltadas à conscientização, instrumentalização, capacidade técnica, financiamento, formação e capacitação constantes de pessoal, gestão de riscos, responsabilização de agentes e acesso ao Fundo Nacional Permanente.

#### **Proposta 2**

Criar uma rede nacional de apoio técnico ao enfrentamento de desastres que oriente, por meio de contratações e capacitações pelos mais diversos profissionais (arquivistas, museólogos, historiadores, bibliotecários, conservadores-restauradores, químicos), assessorias, e textos com recomendações técnicas, as instituições arquivísticas públicas e privadas na elaboração de planos de emergência, contingência e recuperação de acervos com ênfase em ações de conservação preventiva nos acervos que abrigam o patrimônio arquivístico brasileiro.

### **Eixo 4 - Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania**

#### **Proposta 1**

Rediscutir a lei de acesso à informação para definir critérios claros para imposição de sigilo em documentos públicos, diminuir prazos e estabelecer limites para a classificação e reclassificação de documentos sigilosos.

#### **Proposta 2**

Estabelecer um conjunto de políticas públicas e regimentos para o arquivamento de postagens publicadas em sites oficiais públicos.

### **Eixo 5 - Condições de Trabalho nos Arquivos e Ensino e Pesquisa em Arquivologia**

#### **Proposta 1**

Regulamentar a Lei nº 14.846 de 24 de Abril de 2024, o Art. 200, inc. IX, da CLT, através de Decreto Federal, garantindo a concessão de insalubridade para o ambiente de trabalho em arquivos, bibliotecas, museus e centros de documentação, expostos a agentes patogênicos. Além disso, deve ser garantido uma política pública de fornecimento permanente e contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a esses trabalhadores, bem como a implementação de mecanismos de gestão de riscos ocupacionais relacionados à atividade.

#### **Proposta 2**

Criar e desenvolver pós-graduação em Arquivologia para formação continuada dos profissionais em arquivos e arquivistas, bem como programas de pesquisa e extensão, por meio de agências de fomento federais e estaduais, voltados às práticas do ensino em Arquivologia, com ênfase em ciência e tecnologia, comunicação e legislação aplicada, de modo a fortalecer a gestão e a difusão dos arquivos para o poder público e para a sociedade.

## Eixo 6 - Arquivos Privados e Comunitários, Pluralidade da Memória e Interesse Público e Social

### Proposta 1

Criar uma rede nacional de arquivos comunitários e centros de referência regionais em parceria com universidades, arquivos públicos, federações e associações municipais, para reunir experiências, boas práticas, assistência técnica especialmente em emergências climáticas, garantindo o apoio necessário à preservação, subsidiando políticas públicas, ações de formação e estratégias de preservação orientadas pelo interesse público e social, especialmente os vinculados a grupos vulnerabilizados e movimentos sociais, garantindo a pluralidade da memória dessas vozes.

### Proposta 2

Criar um fundo de financiamento específico para acervos comunitários, visando a preservação, difusão e conscientização acerca da sua importância, produzindo materiais educativos, técnicos e programas de capacitação para os custodiadores.

## DELEGAÇÃO ELEITA

Como não houve pessoas candidatas para algumas vagas, elas foram remanejadas conforme previsto no Regimento e explicitado a seguir.

### SOCIEDADE CIVIL

	SEGMENTO (A, B,C, D)	TITULAR Nome	Observação
-	A	Não houve candidato inscrito.	Vaga remanejada para Segmento B
-	A	Não houve candidato inscrito.	Vaga remanejada para Segmento D
01.	B	Jorge Alberto Soares Cruz	
02.	B	Samantha Marqueri Espinelly	
03.	B	Michele da Silva Rosa	Vaga do Segmento A
04.	C	Débora Flores	
-	C	Não houve candidato inscrito	Vaga remanejada para Segmento D
05.	D	Francisco Alcides Cougo Jr	
06.	D	Carla Mara da Silva Silva	
07.	D	Evelin Melo Mintegui	Vaga do Segmento A
08.	D	Leolíbia Luana Linden	Vaga do Segmento C

### PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	TITULAR Nome	Observação
1.	Clarissa de Lourdes Sommer Alves	
2.	Ananda Simões Fernandes	Vaga do Poder Legislativo

## PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

	TITULAR Nome	Observação
1.	Não houve candidato inscrito	Vaga remanejada para Poder Executivo

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

	TITULAR Nome	Observação
1.	Não houve candidato inscrito	Vaga remanejada para Âmbito Municipal

## ARQUIVOS OU SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS DE ÂMBITO MUNICIPAL

	TITULAR Nome	Observação
1.	Camila Lacerda Couto	
2.	Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza	
3.	Fabielen Nogueira Gonçalves	
4.	Jussieli Martins Bastos	Vaga do Poder Judiciário

## SUPLENTES

Considerando que não houve inscritos suficientes para concorrer às vagas da delegação de modo a preencher todas as suplências, construímos uma lista de suplentes, na ordem em que deverão ser convocados, de acordo com o referendado na Plenária Final. Os dois primeiros nomes são de pessoas que haviam se candidatado, logo, ocupam as primeiras posições. As demais vagas foram ordenadas considerando quem estava presente na plenária e tinha disposição para participar da Etapa Nacional, assim como o critério de alternância entre os polos e maior representatividade para Sociedade Civil:

Ordem	Suplente Nome	Observação
1ª	Valéria Raquel Bertotti	Sociedade Civil / Segmento D / Polo Porto Alegre
2ª	Andressa Eloany Brito Rebelo	Sociedade Civil / Segmento D / Polo Rio Grande
3ª	Neiva Pavezi	Sociedade Civil / Segmento D / Polo Santa Maria
4ª	Gabriel Gaziero	Poder Público / P. Executivo / Polo Porto Alegre
5ª	Rafael da Conceição	Sociedade Civil / Segmento D / Polo Rio Grande
6ª	Elisangela Fantinel	Poder Executivo Federal / Polo Rio Grande
7ª	Elaine Silva Assunção	Sociedade Civil / Segmento D / Polo Rio Grande
8ª	Luis Kalebe Bessa Wolff Guterres	Sociedade Civil / Segmento D / Polo Rio Grande

## DELEGAÇÃO NATA

### REDE DE ARQUIVOS PÚBLICOS ESTADUAIS E DO DF

	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	Carla Vargas Segatto	Ananda Simões Fernandes

### ARQUIVOS MUNICIPAIS SELECIONADOS

	TITULAR Nome	SUPLENTE Nome
1.	Vera Lúcia Santos dos Santos	Denise Lodetti

## DADOS SOBRE A ETAPA

Participantes da etapa		
Nomes para Relatório Geral da Conferência	Representação	Polo
1. AdrianaPeresGonçalvesPontes	SociedadeCivil	RioGrande
2. AiranMilitskyAguiar	PoderPúblico	PortoAlegre
3. AlanGreédaSilva	SociedadeCivil	SantaMaria
4. AlessandraCostaMaia	SociedadeCivil	SantaMaria
5. AlexsandrodosSantosRosa	SociedadeCivil	PortoAlegre
6. AlineMárciaPrade	PoderPúblico	SantaMaria
7. AmandadeSouzaCarvalho	SociedadeCivil	SantaMaria
8. AnaCarolinaRicardoGolombiewski	SociedadeCivil	PortoAlegre
9. AnaKarinaUbertiMoreira	PoderPúblico	PortoAlegre
10. AnaPaulaAlbodaSilva	SociedadeCivil	RioGrande
11. AnandaSimõesFernandes	PoderPúblico	PortoAlegre
12. AndréZankiCordenonsi	PoderPúblico	SantaMaria
13. AndréaDalbosco	SociedadeCivil	SantaMaria
14. AndreaGonçalvesdosSantos	SociedadeCivil	RioGrande
15. AndréssiaJociaraDias	PoderPúblico	SantaMaria
16. AngélicaMarquesCarrasco	SociedadeCivil	RioGrande

17. BeatrizFabián	PoderPúblico	PortoAlegre
18. BrunaMartinsPereira	SociedadeCivil	SantaMaria
19. BrunaAzevedoXavier	PoderPúblico	PortoAlegre
20. BrunadaSilvaRodrigues	PoderPúblico	SantaMaria
21. BrunoPintoCavalcante	PoderPúblico	PortoAlegre
22. CamilaAlexandreRaquel	SociedadeCivil	SantaMaria
23. CamilaLacerdaCouto	PoderPúblico	PortoAlegre
24. CarinaMachadoCostamilanHenriques	PoderPúblico	PortoAlegre
25. CarlaCorrêa	SociedadeCivil	SantaMaria
26. CarlaMaradaSilvaSilva	SociedadeCivil	SantaMaria
27. CarlaVargasSegatto	PoderPúblico	PortoAlegre
28. CassandraLopesMoro	SociedadeCivil	SantaMaria
29. CatarinaTrindade	SociedadeCivil	SantaMaria
30. CelsoFernandoLouzadaPasqualiFernandes	PoderPúblico	PortoAlegre
31. ClaraMarliSchererKurtz	SociedadeCivil	SantaMaria
32. ClarissadeLourdesSommerAlves	PoderPúblico	PortoAlegre
33. ClizeniaFernandesVazViega	SociedadeCivil	SantaMaria
34. CreiseCorreaVieira	SociedadeCivil	RioGrande
35. CristinaStrohschoendosSantos	PoderPúblico	SantaMaria
36. CyroPortoMartins	SociedadeCivil	SantaMaria
37. DaianeReginaSegabinazziPradebon	PoderPúblico	SantaMaria
38. DaisyBiaginiPorto	SociedadeCivil	SantaMaria
39. DamiãoSilvadosSantos	SociedadeCivil	SantaMaria
40. DanieladaSilvaMoreira	PoderPúblico	PortoAlegre
41. DaniéleXavierCalil	PoderPúblico	SantaMaria
42. DanieliDelDucaPivetta	SociedadeCivil	SantaMaria
43. DaniloRibasBarbiero	SociedadeCivil	SantaMaria
44. DeboraCristinaRiffel	SociedadeCivil	SantaMaria
45. DéboraFlores	PoderPúblico	SantaMaria
46. DeborahBrancoMartinsRibeiro	SociedadeCivil	SantaMaria
47. DeniseLodetti	PoderPúblico	PortoAlegre
48. DiéssicaCardosodoRosário	SociedadeCivil	PortoAlegre

49. DouglasSilvaVieira	SociedadeCivil	RioGrande
50. DulcelenePereiraAlves	PoderPúblico	RioGrande
51. DyovanaFavariniMüller	SociedadeCivil	SantaMaria
52. EdjaneMariadeBritodeSouzaLima	SociedadeCivil	SantaMaria
53. EduardaBoeckdaSilva	SociedadeCivil	SantaMaria
54. EduardadosSantosTojal	PoderPúblico	PortoAlegre
55. EduardaPaivaFerreiraNunes	SociedadeCivil	SantaMaria
56. EduardaVieiraDutra	SociedadeCivil	SantaMaria
57. ElaineSilvaAssunção	SociedadeCivil	RioGrande
58. ElisângelaGoreteFantinel	PoderPúblico	RioGrande
59. EvelinMeloMintegui	SociedadeCivil	RioGrande
60. FabelenNogueiraGonçalves	PoderPúblico	RioGrande
61. FernandaKielingPedrazzi	SociedadeCivil	SantaMaria
62. FernandoLeipnitz	SociedadeCivil	SantaMaria
63. FláviaCamargoLopes	SociedadeCivil	SantaMaria
64. FláviaHelenaConradoRossato	PoderPúblico	PortoAlegre
65. FranciscoAlcidesCougoJunior	SociedadeCivil	SantaMaria
66. FranciscoWelitonOliveiraAraujoSouza	PoderPúblico	PortoAlegre
67. GabrielGaziero	PoderPúblico	PortoAlegre
68. GabrielGonçalvesAires	PoderPúblico	Santa Maria
69. GabrielaSimãoHerber	SociedadeCivil	SantaMaria
70. GabrieliMendesAssumpção	SociedadeCivil	RioGrande
71. GabrielliLucas	SociedadeCivil	PortoAlegre
72. GabryelaRosa	SociedadeCivil	PortoAlegre
73. GeovanaGayerdeSouza	PoderPúblico	SantaMaria
74. GianineFreitasFerreiraColman	SociedadeCivil	RioGrande
75. GilsianePintoKramer	PoderPúblico	RioGrande
76. GiovannaAparecidaLisboaDai-Prá	SociedadeCivil	SantaMaria
77. GlauciaVieiraRamosKonrad	SociedadeCivil	SantaMaria
78. GlênioJoséBarretodeFreitasNeto	SociedadeCivil	RioGrande
79. GrazielleAnselmoBueno	SociedadeCivil	RioGrande
80. GraziellaCé	PoderPúblico	PortoAlegre

81. GustavoSoaresDorneles	SociedadeCivil	SantaMaria
82. HalessandroCostaWoutersKrusch	SociedadeCivil	SantaMaria
83. HelenaCancelaCattani	PoderPúblico	PortoAlegre
84. HendricFagundesRibeiro	PoderPúblico	SantaMaria
85. IridiSilveira	SociedadeCivil	RioGrande
86. IsabelaGubianideOliveira	SociedadeCivil	SantaMaria
87. Isadora Leal Salles	SociedadeCivil	Rio Grande
88. ÍvinaFlorwaMelo	PoderPúblico	PortoAlegre
89. IvoneteConceiçãoMarquesdaSilva	PoderPúblico	PortoAlegre
90. JaquelineLopes	PoderPúblico	PortoAlegre
91. JaymeRodriguesKrum	SociedadeCivil	SantaMaria
92. JoãoCarlosChristoff	PoderPúblico	PortoAlegre
93. JoãoPedroZimmermannFlores	SociedadeCivil	SantaMaria
94. JoãoVitorMachadoBandeira	SociedadeCivil	SantaMaria
95. JônatasEdisondaSilva	SociedadeCivil	PortoAlegre
96. JorgeAlbertoSoaresCruz	PoderPúblico	SantaMaria
97. JoséDanielCraidySimões	SociedadeCivil	PortoAlegre
98. JoséHenriquedosSantosLopes	SociedadeCivil	SantaMaria
99. JúliadeBritesOliveira	SociedadeCivil	SantaMaria
100. JuliadeOliveiraSousaCostaeSilva	PoderPúblico	SantaMaria
101. JuliaMorodeSouza	SociedadeCivil	SantaMaria
102. JulianaPeresTerra	SociedadeCivil	PortoAlegre
103. JulianaSantosGenro	SociedadeCivil	SantaMaria
104. JussieliMartinsBastos	PoderPúblico	RioGrande
105. KamiliLucasSoares	SociedadeCivil	RioGrande
106. KarineGeorgDressler	PoderPúblico	PortoAlegre
107. KarolinedosSantosPardo	SociedadeCivil	RioGrande
108. KauêRodriguesdeLimas	SociedadeCivil	SantaMaria
109. KelenFernandaGasparettoGonçalves	SociedadeCivil	SantaMaria
110. LaraStriederLenz	SociedadeCivil	SantaMaria
111. LarissaPereiraCarlini	SociedadeCivil	PortoAlegre
112. LarissaPereiraErcolani	SociedadeCivil	SantaMaria

113. Leide Mota	SociedadeCivil	PortoAlegre
114. LeolibiaLuanaLinden	SociedadeCivil	PortoAlegre
115. LeonardoBellinasodoNascimento	SociedadeCivil	SantaMaria
116. LesleiMariAlvesdaLuz	PoderPúblico	SantaMaria
117. LizianideSouzaDeglinomini	PoderPúblico	SantaMaria
118. LucianadaCostadeOliveira	SociedadeCivil	PortoAlegre
119. LuisKalebeBessaWolffGuterres	SociedadeCivil	RioGrande
120. LuizaMolonCastanho	SociedadeCivil	SantaMaria
121. LuizCustodioJovasque	SociedadeCivil	SantaMaria
122. MagnusVerissimodeOliveiraMachado	PoderPúblico	SantaMaria
123. MairaNarelRibeiroFarnos	SociedadeCivil	SantaMaria
124. ManoelaNunesLopes	SociedadeCivil	SantaMaria
125. MarceloVianna	SociedadeCivil	PortoAlegre
126. MárciaRaquelSouzaDuartedeOliveira	SociedadeCivil	SantaMaria
127. MariaCristinaKneippFernandes	SociedadeCivil	PortoAlegre
128. MariadasGraçasdaSilva	PoderPúblico	PortoAlegre
129. MariaLuísaGrohmannPereira	SociedadeCivil	SantaMaria
130. MarianaMöllerdeAthayde	PoderPúblico	SantaMaria
131. MarianeWagnerAlbino	PoderPúblico	PortoAlegre
132. MarieliMartinsCallai	SociedadeCivil	SantaMaria
133. MatheusArrudaMilbradt	SociedadeCivil	SantaMaria
134. MatheusFonsecaMeller	SociedadeCivil	SantaMaria
135. MicheledaSilvaRosa	SociedadeCivil	PortoAlegre
136. NataliMoniquiReigert	PoderPúblico	PortoAlegre
137. NeivaPavezi	PoderPúblico	SantaMaria
138. NéliadaRosaPinheiro	PoderPúblico	RioGrande
139. NicolasRibeiro	SociedadeCivil	SantaMaria
140. NicoleOlequesMachadolha	SociedadeCivil	SantaMaria
141. NicolePostaiOstwald	SociedadeCivil	PortoAlegre
142. NicoliePunteldaSilva	PoderPúblico	SantaMaria
143. NôvaMarquesBrando	PoderPúblico	PortoAlegre
144. PatríciaPadilhaReges	PoderPúblico	SantaMaria

145. RafaeldaConceição	SociedadeCivil	RioGrande
146. RaoneSomavilla	SociedadeCivil	SantaMaria
147. RayaraVieiraCavalcanti	SociedadeCivil	SantaMaria
148. RenataPachecodeVasconcellos	PoderPúblico	PortoAlegre
149. RenataRibeirodaSilva	SociedadeCivil	RioGrande
150. RitaBecco	PoderPúblico	PortoAlegre
151. RobertaCapelãoValençaScholz	PoderPúblico	PortoAlegre
152. RobertaPintoMedeiros	SociedadeCivil	RioGrande
153. RodrigoAlvesDutra	SociedadeCivil	SantaMaria
154. RosanaBortoluzzi	PoderPúblico	SantaMaria
155. RosaniBeatrizPivettadaSilva	SociedadeCivil	SantaMaria
156. RosimeiredeAssis	PoderPúblico	SantaMaria
157. SabrinaGonçalvesPompeu	SociedadeCivil	SantaMaria
158. SamanthaMarqueriEspinelly	SociedadeCivil	RioGrande
159. SamuelRodriguesdaSilva	SociedadeCivil	SantaMaria
160. Sandra NatalinaPippi	SociedadeCivil	SantaMaria
161. SaraMartiniRamos	PoderPúblico	PortoAlegre
162. SiheneTavaresdaRocha	PoderPúblico	PortoAlegre
163. SimonedasilvaGuerra	SociedadeCivil	SantaMaria
164. SimoneSteigleder	SociedadeCivil	PortoAlegre
165. SofiaMachadoPiresdaSilva	SociedadeCivil	SantaMaria
166. SôniaElisabeteConstante	PoderPúblico	SantaMaria
167. TâniseSouzadeMedeiros	PoderPúblico	PortoAlegre
168. TatianaAzevedodeOliveira	SociedadeCivil	SantaMaria
169. ThaísBeckerVentura	PoderPúblico	SantaMaria
170. ThaisMartinesMendieta	SociedadeCivil	SantaMaria
171. ValériaRaquelBertotti	PoderPúblico	PortoAlegre
172. VanessadeMoraesDias	SociedadeCivil	RioGrande
173. VeraLúciaSantosdosSantos	PoderPúblico	PortoAlegre
174. ViníciusMittonavarro	PoderPúblico	PortoAlegre
175. Yan Renato Silberslach Cunha	SociedadeCivil	SantaMaria

## LISTAGEM DE LOCALIDADES PRESENTES NA ETAPA ESTADUAL

- Canoas
- Esteio
- Porto Alegre
- Rio Grande
- Santa Maria

### MOÇÕES APROVADAS

Quantidade de moções aprovadas: 07 (inteiro teor das moções, como as assinaturas que as respaldam, seguem no [Anexo 2](#))

#### Moção 1:

Destinatário: Rui Costa dos Santos, Ministro da Casa Civil
Tipo de moção: Moção de Apoio
Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 37 assinaturas, e aclamação pela plenária final
Resumo da moção: Moção de Apoio para a Criação do Conselho Federal e Regionais de Arquivologia

#### Moção 2:

Destinatário: Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNArq; Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e Arquivo Nacional
Tipo de moção: Moção de Repúdio
Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 23 assinaturas e aclamação pela plenária final
Resumo da moção: Manifestação política contra a invisibilização e limitação da participação estudantil.

#### Moção 3:

Destinatário: Câmara dos Deputados
Tipo de moção: Moção de Repúdio
Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 25 assinaturas e aclamação pela plenária final
Resumo da moção: Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 415/2025 - permitir a destruição do documento particular original

#### Moção 4:

Destinatário: Arquivo Nacional e Conselho Nacional de Arquivos
Tipo de moção: Moção de Apelo/Atenção
Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 23 assinaturas e aclamação pela plenária final

Resumo da moção: Moção de Apelo em atenção ao Projeto de Lei 6360/2025 e à discussão sobre endereço eletrônico institucional público para recebimento de documentos oficiais

### **Moção 5:**

Destinatário: Governo Brasileiro, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Arquivo Nacional e Conselho Nacional de Arquivos

Tipo de moção: Moção de Apelo/Reivindicação

Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 27 assinaturas e aclamação pela plenária final

Resumo da moção: Moção de defesa da realização das Conferências Nacionais de Arquivos regularmente.

### **Moção 6:**

Destinatário: Câmara dos Deputados

Tipo de moção: Moção de Repúdio

Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 27 assinaturas e aclamação pela plenária final

Resumo da moção: Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 7920/2017 - "Queima de Arquivo"

### **Moção 7:**

Destinatário: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional

Tipo de moção: Moção de Apoio

Quantidade de pessoas que aprovaram a moção: 23 assinaturas e aclamação pela plenária final

Resumo da moção: Moção de Apoio à criação do Fundo Nacional Permanente para recuperação de acervos atingidos por eventos climáticos extremos

## REGISTROS

### Notícias veiculadas no site oficial do APERS ([www.apers.rs.gov.br](http://www.apers.rs.gov.br)):

19.03 - APERS promove mobilização para a II Conferência Estadual de Arquivos durante programação dos 120 anos da instituição:

<https://www.apers.rs.gov.br/apers-promove-mobilizacao-para-a-ii-conferencia-estadual-de-arquivos-durante-programacao-dos-120-anos-da-instituicao>

25.03 - Participe da 2ª Conferência Nacional de Arquivos - Etapa Estadual RS:

<https://www.apers.rs.gov.br/participe-da-2-conferencia-nacional-de-arquivos-etapa-estadual-rs>

09.04 - Alteração na programação da etapa estadual do RS da 2ª Conferência Nacional de Arquivos:

<https://www.apers.rs.gov.br/alteracao-na-programacao-da-etapa-estadual-do-rs-da-2-conferencia-nacional-de-arquivos>



rs.gov.br NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DO CIDADÃO TRANSPARÊNCIA SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIÁRIO OFICIAL GuriA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO Conteúdo [1] Menu [2] Busca [3] Acessibilidade Contraste Fale conosco Mapa do site

ARQUIVO PÚBLICO

Buscar

Institucional - Gestão Documental - Serviços - Acervos - Comunicação - Publicações

VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Comunicação > 2ª CNArq Etapa RS

Voltar Imprimir

## 2ª Conferência Nacional de Arquivos Etapa Estadual - Rio Grande do Sul

**ETAPA ESTADUAL**  
**Rio Grande do Sul**  
07 e 08 de abril de 2026

2ª Conferência Nacional de ARQUIVOS CNArq

A 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq) está sendo construída como um espaço de diálogo entre Estado e sociedade, tendo como propósito promover um debate democrático e qualificado sobre governança, financiamento, capacidades institucionais, marco legal e participação social no campo arquivístico. O tema central da Conferência é "Arquivos: agentes da cidadania e da democracia".

Página da Conferência, vinculada ao site do Arquivo Público do Estado do RS - [www.apers.rs.gov.br/2-cnarg](http://www.apers.rs.gov.br/2-cnarg)

**Publicações no perfil oficial do APERS no Instagram ([www.instagram.com/ArquivoPublicoRS](http://www.instagram.com/ArquivoPublicoRS))**

- 26.02 - <https://www.instagram.com/p/DV00Ux6DnVi/>  
18.03 - [https://www.instagram.com/p/DWChZWnjvJE/?img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/DWChZWnjvJE/?img_index=1)  
20.03 - [https://www.instagram.com/p/DWHngBwINt0/?img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/DWHngBwINt0/?img_index=1)  
27.03 - <https://www.instagram.com/p/DWZZxDqFLvE/>  
27.03 - <https://www.instagram.com/p/DWaOJsvEZIM/>  
08.04 - <https://www.instagram.com/p/DW31OcRGf62/>  
09.04 - [https://www.instagram.com/p/DW6qHS1lgVZ/?img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/DW6qHS1lgVZ/?img_index=1)

**Transmissão ao vivo das Plenárias pelo canal do APERS no YouTube ([www.youtube.com/ArquivoPublicoRS](http://www.youtube.com/ArquivoPublicoRS)):**

- Plenária de Abertura - 07.04 - <https://www.youtube.com/watch?v=1CYkdtTm2wQ>  
Plenária Final - 15.04 - <https://www.youtube.com/watch?v=VZrUvkXIC5s&t=3005s>

**Registros fotográficos:**



Plenária de Abertura - Auditório 01 da FABICO, Porto Alegre, 07 de abril de 2026.



Eixos Temáticos - Polo Santa Maria, 08 de abril de 2026.



Eixos Temáticos - Polo Rio Grande, 07 de abril de 2026.



Eixos Temáticos - Polo Porto Alegre, 07 de abril de 2026.





Plenária final - Rio Grande, 15 de abril de 2026.



Plenária final - Santa Maria, 15 de abril de 2026.





Plenária final - Porto Alegre, 15 de abril de 2026.



## **ANEXOS**

**ANEXO 1: PROPOSTAS APRESENTADAS NA ETAPA ESTADUAL RS**

**ANEXO 2: MOÇÕES APROVADAS NA ETAPA ESTADUAL RS**

## ANEXO 1

### PROPOSTAS APRESENTADAS NA ETAPA ESTADUAL RS

#### SUMÁRIO:

- Eixo 1 - Porto Alegre - p. 23
- Eixo 1 - Rio Grande - p. 25
- Eixo 1 - Santa Maria - p. 27
- Eixo 1 - Propostas para votação após aglutinação - p. 29
- Eixo 2 - Porto Alegre - p. 30
- Eixo 2 - Rio Grande - p. 31
- Eixo 2 - Santa Maria - p. 34
- Eixo 3 - Porto Alegre e propostas unificadas - p. 36
- Eixo 3 - Rio Grande - p. 37
- Eixo 3 - Santa Maria - p. 39
- Eixo 4 - Porto Alegre - p. 41
- Eixo 4 - Rio Grande - p. 44
- Eixo 4 - Santa Maria - p. 46
- Eixo 5 - Propostas de consenso após reunião de relatores - p. 49
- Eixo 6 - Propostas de consenso após reunião de relatores - p. 50

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>08/04/26</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>Porto Alegre (RS)</b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>Clarissa Sommer Alves e Francisco W. Souza</b>		

### PROPOSTA 1

Criar, na estrutura organizacional do CONARQ, um núcleo permanente de fiscalização, vinculado ao Plenário do Conselho, com atribuição de fiscalizar e monitorar a implementação da Política Nacional de Arquivos e o cumprimento da legislação arquivística no país. Para efetivar suas competências nos três poderes e nas três esferas administrativas, considerando o caráter nacional do Conselho, o núcleo deverá: ser dotado de corpo técnico próprio; promover a cooperação com os entes federados a partir da parceria com instituições arquivísticas e serviços de arquivos nos estados e municípios; formalizar parcerias com órgãos de controle e fiscalização (Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Corregedorias, Controladorias, Ouvidorias); e trabalhar pela consolidação e aplicação de mecanismos de sanção, a exemplo da criação de nova hipótese de improbidade administrativa, trazida pelo PL 2.789/2021.

### JUSTIFICATIVA:

A criação dessa estrutura dentro do CONARQ faz-se necessária frente a inúmeros casos de omissões e ações totalmente contrárias às políticas arquivísticas, que envolvem, por exemplo, descartes irregulares, perdas de documentos ou a ausência de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública. Tais ações ou decisões partem, muitas vezes, dos próprios gestores, seja por desconhecimento da legislação e das boas práticas arquivísticas, seja por escolhas que desconsideram a transparência e o acesso à informação pública. O contexto das enchentes no estado do Rio Grande do Sul explicita esse cenário, com montantes astronômicos de documentos sendo atingidos pelas águas sem que tenham ao menos passado por classificação e avaliação prévias, agora sofrendo com o descaso frente à contaminação. Sem que haja agentes públicos responsáveis pela fiscalização e monitoramento efetivos, não será viável avançar na aplicação da legislação.

## PROPOSTA 2

Fortalecer e garantir a institucionalização de instituições arquivísticas públicas nas três esferas da federação, com dotação orçamentária própria, personalidade jurídica, autonomia administrativa e de gerenciamento, recursos humanos e infraestrutura física, material e tecnológica adequados à efetivação de suas competências legais, vinculando-as em nível estratégico da Administração, seja na Administração Direta ou Indireta.

## JUSTIFICATIVA:

Considerando a grande quantidade de municípios que ainda não contam com instituições arquivísticas públicas e a fragilidade das instituições arquivísticas em muitos estados da federação, se torna imprescindível potencializar campanhas de institucionalização de arquivos públicos, assim como garantir a autonomia e recursos necessários para que tais instituições possam exercer seu papel. Essas estruturas são responsáveis por diversas atividades que podem garantir às Administrações Públicas as referências necessárias para a tomada de decisões, a eficiência administrativa, a transparência pública, a garantia de direitos humanos, o acesso à informação, bem como a difusão de fontes de pesquisa para a sociedade.

## MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA – RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

O eixo temático contou com a participação de cerca de 15 pessoas, entre servidores públicos das esferas municipal, estadual e federal, tanto da Administração Direta quanto Indireta. Reuniu, em dois turnos, profissionais de Arquivologia, Arquitetura, História, dentre outras formações, professora universitária, estudantes de graduação e pós-graduação. Todos trouxeram suas experiências e reflexões para a discussão de modo dinâmico e propositivo. Inicialmente foi realizada a leitura da ementa e do texto base do Eixo, assim como das propostas aprovadas nos Eixos 1 e 3 da 1ª Conferência Nacional de Arquivos, considerando que os temas abordados em ambos os eixos naquela edição foram aglutinados no Eixo 1 da 2ª CNARQ. A partir dessas referências, o grupo passou a explorar os equipamentos multimídia disponíveis no auditório para fazer pesquisas sobre a legislação arquivística, a estrutura do CONARQ, o papel do Arquivo Nacional e dos Arquivos nas demais esferas, de modo a avançar na construção das propostas ora apresentadas.

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>08/04/26</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>RIO GRANDE (RS)</b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>EVELIN MINTEGUI</b>		

### PROPOSTA 1

**TRANSFORMAR A ESTRUTURA DO CONARQ EM UMA AUTARQUIA, CAPAZ DE FOMENTAR, FISCALIZAR E AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE ARQUIVO.**

### JUSTIFICATIVA:

A TRANSFORMAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS EM AUTARQUIA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE FORTALECER SUA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS. HOJE, SEU PAPEL É MAJORITARIAMENTE NORMATIVO E CONSULTIVO, O QUE LIMITA A EFETIVIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES ARQUIVÍSTICAS NO PAÍS.

COMO AUTARQUIA, O CONARQ PASSARIA A CONTAR COM MAIOR AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E FINANCEIRA, PERMITINDO INDUZIR POLÍTICAS, MONITORAR SUA EXECUÇÃO E REDUZIR DESIGUALDADES ENTRE ENTES FEDERATIVOS. A MEDIDA REFORÇA A EFETIVIDADE DE MARCOS COMO A LEI Nº 8.159/1991 E A LEI Nº 12.527/2011, CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO MAIS CONSISTENTE, TRANSPARENTE E ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS.

## PROPOSTA 2

### **CRIAR UM FUNDO NACIONAL DE FOMENTO PARA POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS**

#### JUSTIFICATIVA:

A CRIAÇÃO DE UM FUNDO NACIONAL DE FOMENTO PARA POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS SE JUSTIFICA PELA AUSÊNCIA DE FINANCIAMENTO CONTÍNUO E ESTRUTURADO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS NO BRASIL. EMBORA EXISTAM MARCOS LEGAIS COMO A LEI Nº 8.159/1991 E A LEI Nº 12.527/2011, SUA EFETIVIDADE É FREQUENTEMENTE LIMITADA PELA FALTA DE RECURSOS DESTINADOS À GESTÃO, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS DOCUMENTOS.

UM FUNDO ESPECÍFICO PERMITIRIA APOIAR DE FORMA REGULAR AÇÕES COMO ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS, DIGITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO DIGITAL, FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, ESPECIALMENTE EM ESTADOS E MUNICÍPIOS COM MENOR CAPACIDADE INSTITUCIONAL. ALÉM DISSO, CONTRIBUIRIA PARA REDUZIR DESIGUALDADES REGIONAIS E GARANTIR MAIOR UNIFORMIDADE NA APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES ARQUIVÍSTICAS.

A MEDIDA FORTALECE A POLÍTICA PÚBLICA AO CRIAR CONDIÇÕES MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO, CONSOLIDANDO OS ARQUIVOS COMO INFRAESTRUTURAS ESSENCIAIS À TRANSPARÊNCIA, À MEMÓRIA E AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

#### MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA – RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

O EIXO FOI COMPOSTO POR 5 PESSOAS, QUE SE DISTRIBU

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>08/04/26</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>Sala 2264, Prédio 74A, Campus UFSM (RS)</b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>Francisco Alcides Cougo Junior</b>		

### PROPOSTA 1

Instituir Programa Nacional de Governança Arquivística constituído por Comitês de Governança da Informação nos órgãos públicos como instâncias permanentes, colegiadas e estratégicas, com integração das áreas de arquivo, tecnologia da informação e comunicação, acesso à informação e proteção de dados, visando estrutura de governança baseada em princípios arquivísticos, maturidade institucional e conformidade legal na gestão de documentos, informações e dados.

### JUSTIFICATIVA:

A GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO SETOR PÚBLICO PERMANECE FRAGMENTADA ENTRE DIFERENTES ÁREAS, COMPROMETENDO A COERÊNCIA DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS, A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A TRANSPARÊNCIA E A TOMADA DE DECISÃO, ALÉM DE FRAGILIZAR A GESTÃO ARQUIVÍSTICA E A APLICAÇÃO DE SEUS INSTRUMENTOS E REQUISITOS. A INSTITUIÇÃO DE COMITÊS INTEGRADOS POSSIBILITA ARTICULAR COMPETÊNCIAS, ALINHAR ESTRATÉGIAS E ASSEGURAR QUE A GESTÃO DOCUMENTAL, A PROTEÇÃO DE DADOS E O ACESSO À INFORMAÇÃO SEJAM TRATADOS DE FORMA COORDENADA, ESTRUTURANTE E ALINHADA À GOVERNANÇA PÚBLICA.

---



---



---



---



---



---



---



---

## PROPOSTA 2

Reformular o arranjo institucional previsto na Lei nº 8.159/1991, por meio da desvinculação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) do Arquivo Nacional e da criação de uma autoridade arquivística nacional, de caráter autárquico e vinculada à administração indireta, responsável por coordenar e supervisionar a implementação da política nacional de arquivos.

## JUSTIFICATIVA:

TENDO EM VISTA O ENTENDIMENTO DE QUE O CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS DEVE CONSTITUIR-SE COMO ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER DELIBERATIVO, E QUE A SOBREPOSIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE ÂMBITO NACIONAL E FEDERAL DO ARQUIVO NACIONAL COMPROMETE A EFETIVA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS, ESTA PROPOSTA BUSCA ESTABELECEER UM NOVO ARRANJO INSTITUCIONAL E DE GOVERNANÇA PARA OS ARQUIVOS BRASILEIROS.

## MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA – RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

O EIXO 1 DO POLO SANTA MARIA REUNIU-SE ENTRE OS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2026, RESPECTIVAMENTE NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. NO TOTAL, PARTICIPARAM DOS DEBATES DO EIXO 26 INSCRITOS. APÓS DELIBERAÇÃO, FORAM APROVADAS AS PROPOSTAS SUPRA-MENCIONADAS.

## **EIXO 1 - Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos**

**[Para votação após aproximação de propostas de mesmo tema]**

### **Proposta unificada**

Reformular o arranjo institucional previsto na Lei nº 8.159/1991 relativo ao CONARQ, prevendo sua desvinculação do Arquivo Nacional e sua transformação em uma autoridade arquivística nacional da administração indireta, de caráter autárquico, com supervisão ministerial do Ministério ao qual o Arquivo Nacional estiver vinculado. Ela será responsável por fomentar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a implementação da política nacional de arquivos e o cumprimento da legislação arquivística.

### **Porto Alegre - Proposta 2**

Fortalecer e garantir a institucionalização de instituições arquivísticas públicas nas três esferas da federação, com dotação orçamentária própria, personalidade jurídica, autonomia administrativa e de gerenciamento, recursos humanos e infraestrutura física, material e tecnológica adequados à efetivação de suas competências legais, vinculando-as em nível estratégico da Administração, seja na Administração Direta ou Indireta.

### **Rio Grande - Proposta 2**

**CRIAR UM FUNDO NACIONAL DE FOMENTO PARA POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS.**

### **Santa Maria - Proposta 1**

Instituir Programa Nacional de Governança Arquivística constituído por Comitês de Governança da Informação nos órgãos públicos como instâncias permanentes, colegiadas e estratégicas, com integração das áreas de arquivo, tecnologia da informação e comunicação, acesso à informação e proteção de dados, visando estrutura de governança baseada em princípios arquivísticos, maturidade institucional e conformidade legal na gestão de documentos, informações e dados.

## **Eixo 2**

### **Proposta 1**

**Implementar a gestão de documentos físicos e nato digitais, através de programa de modernização administrativa, articulada com a LAI e LGPD, a exemplo de adoção de soluções de desenvolvimento integradas tais como associações públicas ou consórcios públicos**

#### Justificativa 1

Os programas de modernização administrativa buscam aumentar a eficiência, transparência e agilidade na gestão pública focando em transformação digital, redução de burocracia e capacitação técnica, cuja base deve ser apoiada diretamente na gestão documental. Os consórcios públicos, por sua vez, são considerados instrumentos de desenvolvimento urbano integrado, com a finalidade de gestão associada de serviços, obras ou atividades de interesse em comum, viabilizando dessa forma a inclusão dos pequenos municípios no contexto de modernização.

### **Proposta 2**

**Criação de uma infraestrutura nacional voltada à resiliência na gestão de documentos, com ênfase na emergência climática e atuação articulada junto aos Escritórios Regionais.**

#### Justificativa 2

A intensificação de eventos climáticos extremos evidencia a vulnerabilidade dos acervos documentais e das infraestruturas arquivísticas, tornando essencial a criação de uma infraestrutura nacional voltada à resiliência na gestão de documentos. A iniciativa visa incorporar a gestão de riscos aos processos arquivísticos, assegurando a proteção, integridade e acesso à informação mesmo em contextos adversos, em alinhamento com as diretrizes da ISO 9001 (revisão 2026), que enfatizam o pensamento baseado em riscos, a sustentabilidade e a capacidade adaptativa. A atuação articulada com Escritórios Regionais, aliada ao desenvolvimento de diretrizes e protocolos, bem como à criação de um cadastro nacional de acervos e infraestruturas vulneráveis, fortalecerá a governança, a tomada de decisão baseada em evidências e a implementação de ações preventivas, consolidando a gestão documental como elemento estratégico para a resiliência institucional.

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 2 - Gestão de Documentos como infraestrutura democrática</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>15/04/26</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b><u>RIO GRANDE (RS)</u></b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>Fabielen Nogueira Gonçalves</b>		

<b>PROPOSTA 1</b>
<b>Fortalecer as instituições arquivísticas públicas mediante autonomia administrativa e orçamentária, garantindo sua atuação como órgãos centrais de monitoramento e orientação técnica em sua esfera de competência. A medida prevê a estruturação de carreiras específicas e o poder de fiscalização sobre o ciclo documental, assegurando que os órgãos integrantes do SINAR reduzam assimetrias e garantam o cumprimento da Lei nº 8.159/1991.</b>

### JUSTIFICATIVA:

O fortalecimento das instituições arquivísticas é fundamental para uma gestão documental eficaz no Brasil. Atualmente, a disparidade de capacidades entre os entes federativos gera um cenário de desigualdade no acesso à informação e na preservação da memória nacional. Ao garantir autonomia administrativa, recursos orçamentários e equipes qualificadas, esses órgãos poderão exercer plenamente suas funções de orientação e fiscalização. Isso torna mais consistente a aplicação da Lei nº 8.159/1991, reduz fragilidades na gestão pública e amplia a transparência. Além disso, assegura apoio técnico contínuo aos órgãos do Estado, contribuindo para a preservação de direitos e para a consolidação de uma infraestrutura democrática baseada em informação confiável.

## PROPOSTA 2

**Estabelecer no âmbito do SINAR que comunicações realizadas via e-mail e aplicativos de mensagens que resultem em atos decisórios, normativos ou de execução de políticas públicas devem ser, obrigatoriamente, registradas em sistema de gestão (SIGAD) ou sistemas de negócio em prazo pré definido, sob pena de invalidade administrativa e risco à integridade da memória institucional.**

### JUSTIFICATIVA:

A dependência do Estado em relação a plataformas de terceiros para o acesso à sua própria memória compromete a transparência pública. No atual cenário, O uso de e-mails e aplicativos como WhatsApp pelo Estado acabaram por consolidarem-se como as 'correspondências' do século XXI, porém, sem controle adequado, prejudica a transparência. Muitas comunicações importantes podem ser alteradas ou apagadas antes de serem registradas, gerando perda de informação. É necessário tratar essas ferramentas como parte da gestão oficial, garantindo registro, segurança e rastreabilidade. Assim, assegura-se mais confiabilidade e preservação das decisões públicas ao longo do tempo.

### MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA – RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

O Eixo 2 – Polo Rio Grande/RS reuniu 7 participantes para debater a gestão de documentos como infraestrutura democrática, destacando seu papel na transparência, governança e garantia de direitos. Foram apontadas desigualdades entre os entes federativos, reforçando a necessidade de fortalecer as instituições arquivísticas com autonomia, recursos e capacidade de fiscalização no âmbito do SINAR. Discutiu-se também a atuação das CPADs, com destaque para a falta de orientações mais claras sobre composição e funcionamento. Ressaltou-se a importância de especificar melhor os membros e prever a participação de especialistas em temas específicos. Outro ponto

central foi o uso de e-mails e aplicativos de mensagens, que gera riscos à integridade e à memória institucional quando não há registro formal. Defendeu-se sua incorporação aos sistemas oficiais. Por fim, reforçou-se que a gestão documental é base para políticas de acesso à informação, proteção de dados e governo digital, sendo essencial para a transparência e a efetividade do Estado.

# REGISTRO DE PROPOSTA

2ª Conferência  
Nacional de  
**ARQUIVOS**  
**CNArq**



<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 2 - Gestão de Documentos como infraestrutura democrática</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>08/04/26</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>___Santa Maria___ (RS)</b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>Débora Flores</b>		

## PROPOSTA 1

### **FUNDIDA COM PROPOSTA 1 DE PORTO ALEGRE**

~~Estabelecer a gestão documental como requisito obrigatório das políticas de transformação digital, segurança, proteção e uso da informação na administração pública, bem como critério de avaliação institucional por órgãos de controle e auditoria.~~

#### JUSTIFICATIVA:

~~A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E USO DA INFORMAÇÃO NÃO PODEM AVANÇAR DE FORMA DISSOCIADA DA GESTÃO DOCUMENTAL. SEM DOCUMENTOS PRODUZIDOS, ORGANIZADOS E CONTROLADOS DE FORMA ADEQUADA, FRAGILIZAM-SE A TRANSPARÊNCIA, A RASTREABILIDADE, A RESPONSABILIZAÇÃO INSTITUCIONAL E A GARANTIA DE DIREITOS. POR ISSO, A GESTÃO DOCUMENTAL DEVE SER RECONHECIDA COMO REQUISITO ESTRUTURANTE DESSAS POLÍTICAS E TAMBÉM COMO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUDITORIA.~~

## PROPOSTA 2

Tornar obrigatória a adoção de requisitos arquivísticos na concepção, contratação e implantação de sistemas e processos digitais na administração pública, garantindo produção documental estruturada, metadados, cadeia de custódia, interoperabilidade entre sistemas e destinação adequada.

#### JUSTIFICATIVA:

A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL TEM AMPLIADO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS EM SISTEMAS E PROCESSOS DIGITAIS SEM REQUISITOS ARQUIVÍSTICOS DEFINIDOS, O QUE COMPROMETE A ORGANIZAÇÃO, A RASTREABILIDADE E A DESTINAÇÃO ADEQUADA DA INFORMAÇÃO. EM MUITOS CASOS, O SISTEMA EXISTE, MAS O FLUXO DO PROCESSO NÃO PREVÊ PRODUÇÃO DOCUMENTAL ESTRUTURADA, NÃO DEFINE METADADOS NAS ETAPAS, NÃO REGISTRA ADEQUADAMENTE AS AÇÕES REALIZADAS E DIFICULTA A IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES AO LONGO DA TRAMITAÇÃO. A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DESSES REQUISITOS, ESPECIALMENTE METADADOS, É ESSENCIAL PARA GARANTIR PRODUÇÃO DOCUMENTAL ESTRUTURADA, INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE À TRANSPARÊNCIA E À TOMADA DE DECISÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA — RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

O GRUPO LEU OS TEXTOS BASES DO EIXO, AS PROPOSTAS SUBMETIDAS E APROVADAS DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE ARQUIVOS DE 2011 E PARTIU PARA DISCUSSÕES DO QUE PODERIA SER APROVEITADO. TAMBÉM HOUVE DISCUSSÃO DAS REAIS NECESSIDADES DA TEMÁTICA, COM ANÁLISE DO CENÁRIO ATUAL.

COM BASE EM 4 PROPOSTAS INICIAIS, CHEGOU-SE À 2 ÁREAS CONSIDERADAS PRIORITÁRIAS, AS QUAIS FORAM ORGANIZADAS NAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

AS PROPOSTAS FORAM CONSTRUÍDAS COM PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE VOTAÇÃO.

## **PROPOSTA UNIFICADA 1 DE SM +1 DE POA:**

**ESTABELECE A GESTÃO DOCUMENTAL COMO REQUISITO OBRIGATÓRIO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SEGURANÇA, PROTEÇÃO E USO DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ADOÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS, INCLUSIVE POR ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS OU CONSÓRCIOS PÚBLICOS, BEM COMO COMO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL POR ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUDITORIA.**

### **JUSTIFICATIVA:**

A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E USO DA INFORMAÇÃO NÃO PODEM AVANÇAR DE FORMA DISSOCIADA DA GESTÃO DOCUMENTAL. SEM DOCUMENTOS PRODUZIDOS, ORGANIZADOS E CONTROLADOS DE FORMA ADEQUADA, FRAGILIZAM-SE A TRANSPARÊNCIA, A RASTREABILIDADE, A RESPONSABILIZAÇÃO INSTITUCIONAL E A GARANTIA DE DIREITOS. POR ISSO, A GESTÃO DOCUMENTAL DEVE SER RECONHECIDA COMO REQUISITO ESTRUTURANTE DESSAS POLÍTICAS E TAMBÉM COMO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUDITORIA. OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, POR SUA VEZ, SÃO CONSIDERADOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO, COM A FINALIDADE DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS, OBRAS OU ATIVIDADES DE INTERESSE EM COMUM, VIABILIZANDO DESSA FORMA A INCLUSÃO DOS PEQUENOS MUNICÍPIOS NO CONTEXTO DE MODERNIZAÇÃO.

## **Eixo 3 – Preservação e Patrimônio Arquivístico**

### **[Propostas levadas à votação na Plenária Final após diálogo para aglutinar propostas entre polos]**

#### **Proposta 1**

Criação de um Fundo Nacional Permanente para recuperação de acervos atingidos por eventos externos *(Porto Alegre)*

#### **Proposta 2**

Criação de um fundo de financiamento com linhas específicas que atendam: o desenvolvimento de políticas arquivísticas, a preservação de acervos, a divulgação de acervos, a capacitação de profissionais que trabalhem com acervos, dentre outros. *(Unificada)*

#### **Proposta 3**

Criação de uma Política Nacional de Preservação de Acervos de Instituições Arquivísticas e de Serviços de Arquivo como função estratégica de estado e de memória social e coletiva, capaz de garantir soberania de dados, funcionamento da administração pública e direitos do cidadão. Para isso, nela devem ser contempladas diretrizes voltadas à conscientização, instrumentalização, capacidade técnica, financiamento, formação e capacitação constantes de pessoal, gestão de riscos, responsabilização de agentes e acesso ao Fundo Nacional Permanente. *(Porto Alegre)*

#### **Proposta 4**

Criar uma rede nacional de apoio técnico ao enfrentamento de desastres que oriente, por meio de contratações e capacitações pelos mais diversos profissionais (arquivistas, museólogos, historiadores, bibliotecários, conservadores-restauradores, químicos), assessorias, e textos com recomendações técnicas, as instituições arquivísticas públicas e privadas na elaboração de planos de emergência, contingência e recuperação de acervos com ênfase em ações de conservação preventiva nos acervos que abrigam o patrimônio arquivístico brasileiro. *(Unificada)*

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	Eixo 3 - Preservação e Patrimônio Arquivístico		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	08/04/26	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Rio Grande (RS)
<b>RELATOR(A):</b>			

### PROPOSTA 1

**Criação de um fundo de financiamento com linhas específicas que atendam: o desenvolvimento de políticas arquivísticas, a preservação de acervos, a divulgação de acervos, a capacitação de profissionais que trabalham em acervos, dentre outros.**

### JUSTIFICATIVA:

**Este eixo foca na preservação como uma política de Estado indispensável à democracia, ao desenvolvimento científico e ao exercício de direitos, exigindo visão estratégica, financiamento contínuo, infraestrutura adequada e capacidade institucional distribuída em todo o território nacional. A preservação do patrimônio arquivístico é condição essencial para a continuidade administrativa, para a proteção de direitos e para a construção da memória coletiva.**

## PROPOSTA 2

**Fomentar a contratação de profissionais capacitados que colaborem com a preservação de acervos nos mais diversos suportes: arquivistas, museólogos, bibliotecários conservadores-restauradores, químicos etc. visando a criação de uma rede de ação para desenvolver propostas visando a preservação dos acervos e o enfrentamento aos desastres climáticos.**

## JUSTIFICATIVA:

**O Brasil enfrenta um cenário de vulnerabilidades persistentes. A infraestrutura de, preservação é desigual entre municípios, estados e União, e muitos arquivos não possuem condições adequadas de armazenamento. Existe uma ausência de políticas contínuas com recursos, pessoal e planejamento de longo prazo, que compromete a permanência dos documentos. Essas fragilidades tornam-se ainda mais graves no contexto das transformações climáticas, que ampliam riscos de desastres ambientais, eventos Extremose perdas de acervos sensíveis. Bibliotecas, museus e arquivos têm registrado impactos crescentes resultantes dessas mudanças, exigindo de governos e instituições novas estratégias de proteção, mitigação e resposta.**

## MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA – RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 3 - Preservação e Patrimônio Arquivístico</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>08/04/26</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>Polo Santa Maria (RS)</b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>Sonia Constante</b>		

### PROPOSTA 1

ASSEGURAR, POR MEIO DE LEGISLAÇÃO, UM PERCENTUAL ESPECÍFICO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA OS ARQUIVOS, VISANDO SUSTENTAR AÇÕES CONTÍNUAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO. VERBA A SER USADA TANTO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS QUE ABRIGAM ACERVOS COMO PARA A CRIAÇÃO DE REPOSITÓRIOS DIGITAIS ARQUIVÍSTICOS CONFIÁVEIS.

### JUSTIFICATIVA:

A TERCEIRA PROPOSTA DO EIXO III – POLÍTICAS PÚBLICAS ARQUIVÍSTICAS DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ARQUIVOS DE 2011 VERSAVA SOBRE ESTE PONTO, SENDO SUGERIDO QUE O CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS FICASSE RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA REFERIDA LEI, O QUE AO LONGO DE 15 ANOS NÃO ACONTECEU. REAFIRMAMOS A NECESSIDADE DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA COMO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL BRASILEIRO, QUE FORTALEÇA A LEI N. 8.159/1991.

## PROPOSTA 2

CRIAR UMA REDE NACIONAL DE APOIO TÉCNICO AO ENFRENTAMENTO DE DESASTRES QUE ORIENTE, POR MEIO DE CAPACITAÇÕES, ASSESSORIAS E TEXTOS COM RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS, AS INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS PÚBLICAS E PRIVADAS NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE EMERGÊNCIA, CONTINGÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE ACERVOS COM ÊNFASE EM AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NOS ACERVOS QUE ABRIGAM O PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO BRASILEIRO.

## JUSTIFICATIVA:

AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SEUS EFEITOS SÃO HOJE UMA REALIDADE BRASILEIRA QUE IMPACTAM AS INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ESTRUTURA. NESSE CENÁRIO O GERENCIAMENTO DE RISCOS É ESSENCIAL PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE SINISTROS. POR MEIO DE AÇÕES RÁPIDAS E EFICAZES É POSSÍVEL ANTEVER PROCESSOS E SIMULTANEAMENTE ASSEGURAR A RECUPERAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO. RECEBER APOIO TÉCNICO AO ENFRENTAMENTO DE DESASTRES, CONDIZENTES COM CADA CONTEXTO, TORNAM NECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE UMA REDE NACIONAL DE APOIO.

## MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA – RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

AS DISCUSSÕES DO EIXO 3 – PRESERVAÇÃO E PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO ACONTECERAM NA SALA 2323 DO PRÉDIO 74A DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA NA TARDE DE 07 E MANHÃ DE 08 DE ABRIL DE 2026. PARTICIPARAM DAS DISCUSSÕES 14 PESSOAS, SENDO TRÊS ARQUIVISTAS, UMA DOCENTE, UMA MESTRANDA E OITO GRADUANDOS EM ARQUIVOLOGIA. INICIOU-SE COM LEITURA DE PONTOS RELEVANTES DO RELATÓRIO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE 2011 PELA FACILITADORA CRISTINA STROHSCHOEN DOS SANTOS SEGUIDA DE DISCUSSÕES COM BASE NAS REALIDADES DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SANTA MARIA E DO ARQUIVO PERMANENTE DA UFSM. FORAM DUAS AS PROPOSTAS ELABORADAS NÃO NECESSITANDO DE VOTAÇÃO.

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 4</b> <b>- Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>07-08/04/2026</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>Porto Alegre (RS)</b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>Ananda Simões Fernandes, Carina Costa Milan, Celso Fernando Fernandes</b>		

### PROPOSTA 1

Garantir a acessibilidade e inclusão em instituições arquivísticas, por meio da aplicação efetiva da legislação vigente, adotando recursos que assegurem a equidade e ampliem o alcance das ações, do acesso a direitos e da transparência da informação, de forma a reafirmar o compromisso das instituições com a diversidade, a cidadania e a democracia.

### JUSTIFICATIVA:

Os arquivos precisam avançar na construção de uma cultura de inclusão para que se tenha um ambiente físico e sociocultural acessível ao maior número de pessoas. Segundo dados do IBGE de 2022, 7,2% da população gaúcha apresenta algum tipo de deficiência (além das que poderão vir a ter). É necessário haver a implantação de políticas públicas de inclusão que garantam o acesso e a acessibilidade aos arquivos, percebendo-os como agentes da cidadania e da democracia. A legislação é vasta no que se refere à política de inclusão, citamos algumas: ABNT - NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; Lei Federal 13.146/2015: Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI); Lei Federal 10.741/2003: Estatuto do Idoso; Lei 15.263/2025: Política Nacional de Linguagem Simples.

---

## PROPOSTA 2

Promover diálogos entre arquivos e sociedade, desenvolvendo ações de difusão com participação ativa das comunidades, movimentos sociais e grupos minoritários e em interação com os currículos da educação básica e ensino superior, contribuindo para o combate às desigualdades, a defesa dos direitos humanos, o pertencimento e a identificação com o acervo e o reconhecimento dos grupos representados como agentes históricos.

## JUSTIFICATIVA:

A difusão é uma função essencial nos arquivos permanentes. Para cumprir com sua missão institucional, os arquivos precisam dialogar com os mais diversos segmentos sociais, inclusive atuando numa “busca ativa” destes grupos, principalmente os minoritários. Para que os arquivos possam ser efetivamente agentes de cidadania e democracia, é fundamental a participação de grupos social e culturalmente aliados desses espaços. Para tanto, é necessário promover a participação e autorreconhecimento destes enquanto agentes históricos. Destacamos a importância de os arquivos realizarem suas ações educativas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino sobre história e cultura afro-brasileiras e dos povos indígenas, respectivamente.

---

#### MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA – RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

Nos dias 7 e 8 de abril de 2026, o Grupo de Trabalho para os debates em torno do Eixo 4 (Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania) se reuniu na FABICO/UFRGS. No primeiro dia, com 12 participantes presentes, foi feita a leitura do texto-base do Eixo e das propostas aprovadas no eixo similar na 1ª CNArq. Posteriormente, abriu-se espaço para o debate em torno dos principais temas trazidos no texto-base. O primeiro abordado foi o de acessibilidade; o segundo, a proteção e salvaguarda dos documentos referentes ao período da ditadura civil-militar brasileira e da Justiça de transição; o terceiro, difusão e alcance de comunidades, grupos minoritários e movimentos sociais. O grupo em consenso decidiu pelo primeiro e terceiro tema para serem levados à votação da Plenária como proposta. Já o segundo dia, com 11 participantes presentes, foi dedicado à redação das duas propostas e respectivas justificativas, bem como este relato.

---

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	Eixo 4 - Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	08/04/26	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Polo Rio Grande (RS)
<b>RELATOR(A):</b>	Luis Kalebe Bessa Wolff Guterres		

### PROPOSTA 1

**Promover a transparência ativa em portais de transparência, assegurando a unificação e padronização das bases de dados; a adoção de linguagem simples aliada a recursos de acessibilidade; e a integração com sistemas informatizados de gestão e preservação de documentos arquivísticos nas esferas municipais, estaduais e federal, de modo a ampliar o acesso à informação pública com equidade, eficiência e tempestividade.**

### JUSTIFICATIVA:

**Facilitar o acesso à informação nos portais de transparência, nos diferentes níveis da gestão pública, municipal, estadual e federal, em conformidade com o previsto pela Lei de Acesso à Informação, visando promover a difusão e cumprindo o papel social dos arquivos em diferentes contextos.**

---



---



---



---

### PROPOSTA 2

**Promover a institucionalização formal dos arquivos públicos, em nível estratégico nas diferentes esferas de governo, por meio de estruturas dotadas de competência normativa e decisória, com vistas a assegurar a disponibilidade, o intercâmbio e o acesso qualificado à informação pública.**



## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 4 -Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>08/04/26</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>Santa Maria, UFSM, CCSH, Prédio 74A, Sala 2361 (RS)</b>
<b>RELATOR(A):</b>	<b>Andre Zanki Cordenonsi</b>		

### PROPOSTA 1

**Rediscutir a lei de acesso à informação para definir critérios claros para imposição de sigilo em documentos públicos, diminuir prazos e estabelecer limites para a classificação e reclassificação de documentos sigilosos**

### JUSTIFICATIVA:

- **garantir que a LGPD e a LAI se complementem e não criem obstáculos adicionais ao acesso**
- **excesso de documentos considerados sigilosos por causa da utilização de critérios genéricos e amplos**
- **prazos atuais transformam a informação em instrumento histórico, e não de cidadania ativa, afetando a efetividade da transparência e aplicação da lei frente aos atos públicos**
- **excesso de documentos considerados sigilosos entra em conflito com as prerrogativas da Lei de Acesso à Informação**



## PROPOSTA 2

**Estabelecer um conjunto de políticas públicas e regramentos para o arquivamento de postagens publicadas em sites oficiais públicos**

### JUSTIFICATIVA:

- os sites públicos representam a principal e primeiro acesso de informação à sociedade
- notícias e demais informações publicadas em sites de órgãos públicos não estão protegidos pela legislação atual, podendo sofrer modificações e ou apagões
- informações publicadas em sites oficiais DEVEM ser consideradas históricas e representam um recorte da realidade temporal
- informações publicadas em sites oficiais são importantes em relação à acessibilidade

### MEMÓRIA DA CONFERÊNCIA – RELATO DOS TRABALHOS NO EIXO

No EIXO 4, FOI APRESENTADO PELA FACILITADOR ANDRE ZANKI CORDENONSI, O OBJETIVO DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL, BEM COMO UMA BREVE EXPLICAÇÃO DE 1ª CONFERENCIA NACIONAL, OCORRIDA EM 2011.

APÓS BREVE APRESENTAÇÃO FOI DEFINIDO QUE O FACILITADOR SERIA O RELATOR DO EIXO.O EIXO FOI FORMADO POR DISCENTES E DOCENTES DOS CURSO DE ARQUIVOLOGIA UFSM

FORAM APRESENTADAS 2 PROPOSTAS, E APÓS VOTAÇÃO,AMBAS FORAM INCLUÍDAS NESSE RELATÓRIO.



## **EIXO 5 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NOS ARQUIVOS E ENSINO E PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA**

### **PROPOSTA 1**

Regulamentar a Lei nº 14.846 de 24 de Abril de 2024, o Art. 200, inc. IX, da CLT, através de Decreto Federal, garantindo a concessão de insalubridade para o ambiente de trabalho em arquivos, bibliotecas, museus e centros de documentação, expostos a agentes patogênicos. Além disso, deve ser garantido uma política pública de fornecimento permanente e contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a esses trabalhadores, bem como a implementação de mecanismos de gestão de riscos ocupacionais relacionados à atividade.

### **JUSTIFICATIVA:**

O trabalho desenvolvido em arquivos, bibliotecas, museus e centros de documentação envolve exposição frequente a agentes biológicos, poeiras, fungos e materiais deteriorados, além de condições ambientais muitas vezes inadequadas. Apesar disso, essas atividades ainda não possuem regulamentação clara quanto à caracterização da insalubridade, o que contribui para a falta de reconhecimento dos riscos e para a ausência de proteção efetiva aos trabalhadores. A regulamentação da Lei nº 14.846 de 24 de Abril de 2024, o Art. 200, da CLT por meio de Decreto Federal permitirá estabelecer critérios objetivos para a concessão de insalubridade, além de garantir o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual e a adoção de práticas de gestão de riscos ocupacionais. Trata-se de uma medida que fortalece a proteção à saúde dos profissionais e contribui para a valorização das atividades essenciais à preservação e ao acesso à informação.

### **PROPOSTA 2**

Criar e desenvolver pós-graduação em Arquivologia para formação continuada dos profissionais em arquivos e arquivistas, bem como programas de pesquisa e extensão, por meio de agências de fomento federais e estaduais, voltados às práticas do ensino em Arquivologia, com ênfase em ciência e tecnologia, comunicação e legislação aplicada, de modo a fortalecer a gestão e a difusão dos arquivos para o poder público e para a sociedade.

### **JUSTIFICATIVA:**

Os cursos de graduação em Arquivologia ainda enfrentam dificuldades na articulação entre formação teórica e demandas práticas do campo profissional, especialmente diante das transformações tecnológicas e das exigências relacionadas à gestão, difusão e acesso à informação. Essa lacuna impacta tanto a formação dos estudantes quanto a atuação dos arquivos no atendimento às necessidades do poder público e da sociedade. A criação de programas de extensão, com apoio de agências de fomento, possibilita o desenvolvimento de atividades práticas integradas às áreas de ciência e tecnologia, comunicação e legislação aplicada, promovendo maior aproximação entre universidades e instituições arquivísticas. Dessa forma, contribui para a qualificação profissional, o fortalecimento da gestão documental e a ampliação do papel social dos arquivos.

## REGISTRO DE PROPOSTA

<b>TÍTULO:</b>	<b>Eixo 6 -Arquivos Privados e Comunitários, Pluralidade da Memória e Interesse Público e Social</b>		
<b>DATA DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>08/04/26 e 15/04/2026</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	<b>Santa Maria, Rio Grande e POA</b>
<b>RELATOR(A):</b>			

### PROPOSTA 1

Criar uma rede nacional de arquivos comunitários e centros de referência regionais em parceria com universidades, arquivos públicos, federações e associações municipais, para reunir experiências, boas práticas, assistência técnica especialmente em emergências climáticas, garantindo o apoio necessário à preservação, subsidiando políticas públicas, ações de formação e estratégias de preservação orientadas pelo interesse público e social, especialmente os vinculados a grupos vulnerabilizados e movimentos sociais, garantindo a pluralidade da memória dessas vozes.

### JUSTIFICATIVA:

Para que se reconheça o papel dos arquivos comunitários na preservação da memória coletiva é preciso antes conhecer os acervos, reconhecer sua existência, assim será possível compreender a diversidade que contêm e promover a pluralidade da memória. Políticas públicas arquivísticas poderão contemplar esses arquivos a partir do entendimento sobre as condições desses acervos, que grupos já estão mobilizados e quais

ainda precisam de apoio para iniciar o tratamento documental, disponibilização para pesquisa e ações de preservação.

A ausência de dados sistematizados, indicadores consistentes e diagnósticos aprofundados sobre esses acervos compromete a formulação de políticas públicas eficazes, bem como dificulta o desenvolvimento de ações de formação, financiamento e preservação adequadas às suas especificidades. Nesse sentido, os observatórios configuram-se como instrumentos estratégicos para reunir, organizar e analisar informações qualificadas, promovendo maior visibilidade, reconhecimento e integração desses arquivos no ecossistema arquivístico nacional. Ao priorizar o mapeamento e a análise de arquivos vinculados a populações negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, LGBTQIAPN+ e movimentos sociais, a proposta contribui diretamente para a promoção da equidade, da justiça social e do direito à memória. Trata-se de uma iniciativa alinhada aos princípios democráticos e aos marcos legais que reconhecem a diversidade cultural e a necessidade de salvaguarda de patrimônios documentais historicamente negligenciados.

A CRIAÇÃO DESTA REDE JUSTIFICA-SE PELA URGÊNCIA EM ESTABELECE UM ECOSSISTEMA INTEGRAÇÃO COLABORATIVO E PERMANENTE QUE SUPERE O ISOLAMENTO INSTITUCIONAL, PROMOVENDO A ENTRE DIFERENTES ESFERAS DE CUSTÓDIA DOCUMENTAL POR MEIO DE CANAIS CONTÍNUOS DE COMUNICAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DE UM CADASTRO NACIONAL UNIFICADO DE ACERVOS. ESTA ESTRUTURA NÃO SE LIMITA À RESPOSTA A CRISES, MAS CONSOLIDA-SE COMO UMA PLATAFORMA DE TROCA CONSTANTE DE SABERES E APOIO TÉCNICO MÚTUO, ONDE A COOPERAÇÃO ENTRE UNIVERSIDADES, ARQUIVOS PÚBLICOS E CENTROS COMUNITÁRIOS FORTALECE A GESTÃO DOCUMENTAL COTIDIANA E GARANTE QUE, EM EMERGÊNCIAS CLIMÁTICA, A REDE JÁ OPERE COM A AGILIDADE E A CONFIANÇA NECESSÁRIAS PARA A SALVAGUARDA IMEDIATA DO PATRIMÔNIO.



## PROPOSTA 2

Criar um fundo de financiamento específico para acervos comunitários, visando a preservação, difusão e conscientização acerca da sua importância, produzindo materiais educativos, técnicos e programas de capacitação para os custodiadores.

### JUSTIFICATIVA:

Toda ação com acervos necessita de recursos financeiros que envolvem pessoas, equipamentos e materiais e, muitas vezes, em especial, para os arquivos comunitários não há aporte financeiro para realizar projetos de melhoria de acesso e difusão de documentos, pela dificuldade de reunir fundos. Assim se percebe a importância dos governos oferecerem editais voltados a estes custodiadores, produtores e/ou proprietários, incentivando-os a ter programas permanentes de tratamento documental. Além disso, esses acervos carecem de reconhecimento público e têm custodiadores que necessitam de apoio para desenvolver atividades de arquivo pois, algumas vezes, eles próprios desconhecem as possibilidades de tratamento documental. É preciso compreender o valor dos arquivos que guardam e que dão pluralidade da memória na sociedade onde se formaram e são preservados. O interesse público e social a este tipo de acervo se deve a sua riqueza, possibilitando que a sociedade em geral reconheça a importância e tenha garantido o acesso a esses acervos.

A arquivista Neiva Pavezi (UFSM) facilitou os trabalhos apresentando a temática e a metodologia de encaminhamento da discussão do tema. Após o debate inicial sobre os pontos centrais, o grupo formulou três propostas. No segundo dia, as sugestões foram revisadas e consolidadas em duas propostas finais, fruto do esforço colaborativo dos participantes.

---

## ANEXO 2

### MOÇÕES APROVADAS NA ETAPA ESTADUAL RS



**Data:** 07 e 08 de abril de 2026.

**Etapa:** Etapa Estadual - Rio Grande do Sul.

**Cidades:** Santa Maria, Porto Alegre e Rio Grande.

**Âmbito da moção:** Estadual.

**Tipo:** Moção de Apoio.

**Proponentes:**

- Arquivista **Francisco A. Cougo Jr.**, presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Daniel Flores**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Neiva Pavezi**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Leila T. dos Santos Orosz**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Clara M. S. Kurtz**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Karine G. Dressler**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Débora Flores**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Flávia H. C. Rossato**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Andrea Gonçalves dos Santos**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Cristina Strohschoen dos Santos**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- Arquivista **Vinícius Mitto Navarro**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS.

**Destinatário(s):** Excelentíssimo Senhor Rui Costa dos Santos,  
Ministro da Casa Civil.

**Título da moção:**

**Moção de Apoio para a Criação do Conselho Federal e Regionais de Arquivologia**

**Conteúdo da moção:**

A profissão de arquivista é fundamental para a preservação, acesso e difusão da informação, garantindo assim transparência no trato dos documentos públicos e privados. No entanto, apesar de ser regulamentada pela Lei nº 6.546/1978, a categoria ainda não possui seu Conselho Federal que normatize e fiscalize o exercício da profissão. A inexistência de um conselho específico para arquivistas abre espaço para a falta de um trato mais detalhado das atividades da categoria, o que dificulta a valorização profissional, a ampliação do mercado de trabalho, bem como definições práticas no campo da ética profissional.

ASSINAM A PRESENTE MOÇÃO:
Michelle S. Rosa
Karine Georg Dressler
Christiane de Souza
Silene Tavares
Vinícius Mitto Navarro
Francisco A. Cougo Jr.
Flávia Xavier
Mariana Wagner Alino
Gregatto
Patricia Carlini
Fuad Hozza
Jacqueline Lopes
Caroline Silva
Luiz de Fátima do S. Rosa
Yara Correa Christoff
Yara Correa Christoff

**Data:** 07 e 08 de abril de 2026.

**Etapa:** Etapa Estadual - Rio Grande do Sul.

**Cidades:** Santa Maria, Porto Alegre e Rio Grande.

**Âmbito da moção:** Estadual.

**Tipo:** Moção de Apoio.

**Proponentes:**

- **Arquivista Francisco A. Cougo Jr.**, presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Daniel Flores**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Neiva Pavezi**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Leila T. dos Santos Orosz**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Clara M. S. Kurtz**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Karine G. Dressler**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Débora Flores**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Flávia H. C. Rossato**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Andrea Gonçalves dos Santos**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Cristina Strohschoen dos Santos**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Vinícius Mitto Navarro**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS.

**Destinatário(s):** Excelentíssimo Senhor Rui Costa dos Santos,  
Ministro da Casa Civil.

**Título da moção:**

**Moção de Apoio para a Criação do Conselho Federal e Regionais de Arquivologia**

**Conteúdo da moção:**

A profissão de arquivista é fundamental para a preservação, acesso e difusão da informação, garantindo assim transparência no trato dos documentos públicos e privados. No entanto, apesar de ser regulamentada pela Lei nº 6.546/1978, a categoria ainda não possui seu Conselho Federal que normatize e fiscalize o exercício da profissão. A inexistência de um conselho específico para arquivistas abre espaço para a falta de um trato mais detalhado das atividades da categoria, o que dificulta a valorização profissional, a ampliação do mercado de trabalho, bem como definições práticas no campo da ética profissional.

ASSINAM A PRESENTE MOÇÃO:
Daniela Cardoso do Rosário
Deborah Quares Rinder
Lucy P. U.
Priscila P. U.
Maria das Graças da Silva
Michele Tobi Otundo
Yvelina Faquel Bertotti - JTB Bertotti
Alexsandro J. Rosa
ROBERTA C. V. SUGIZ
RAFAEL PORT DA ROCHA Rafael Porto
Verônica J. dos Santos
Patrícia Pastorello Feijó
Amândia Simões Ferruguetes
Carolina Loacanda Couto
Yanete Edson da Silva
Juliana P. Terra
Jânise Souza de Medeiros
Clarissa de Lardes Sommer Alves

**Data:** 07 e 08 de abril de 2026.

**Etapa:** Etapa Estadual - Rio Grande do Sul.

**Cidades:** Santa Maria, Porto Alegre e Rio Grande.

**Âmbito da moção:** Estadual.

**Tipo:** Moção de Apoio.

**Proponentes:**

- **Arquivista Francisco A. Cougo Jr.**, presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Daniel Flores**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Neiva Pavezi**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Leila T. dos Santos Orosz**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Clara M. S. Kurtz**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Karine G. Dressler**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Débora Flores**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Flávia H. C. Rossato**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Andrea Gonçalves dos Santos**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Cristina Strohschoen dos Santos**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS;
- **Arquivista Vinícius Mitto Navarro**, ex-presidente da Associação dos Arquivistas do RS.

**Destinatário(s):** Excelentíssimo Senhor Rui Costa dos Santos,  
Ministro da Casa Civil.

**Título da moção:**

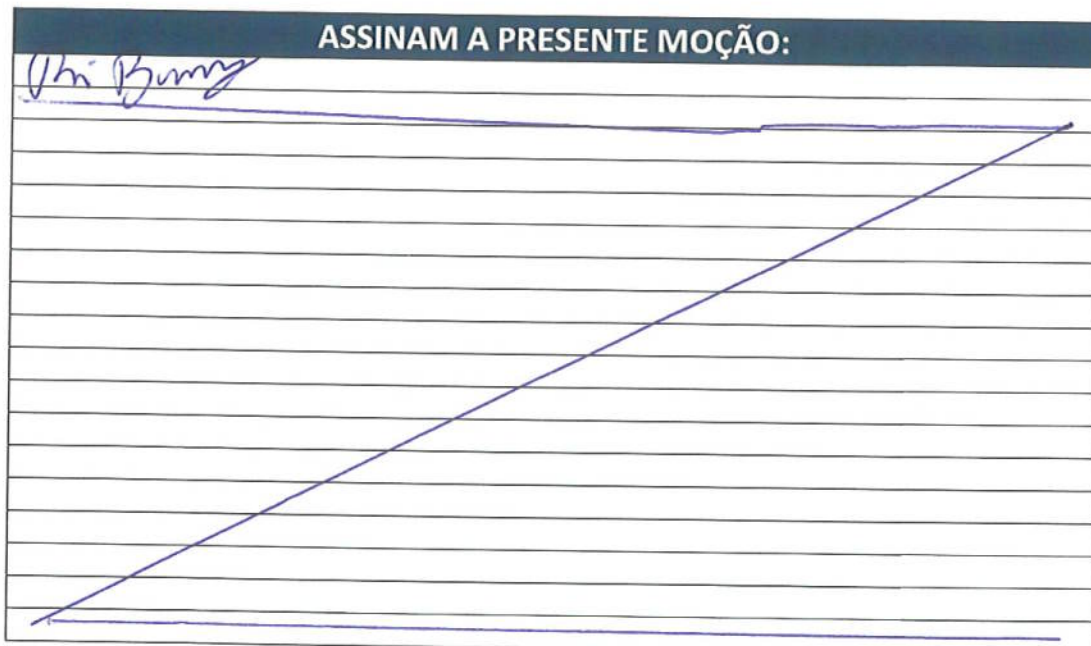
**Moção de Apoio para a Criação do Conselho Federal e Regionais de Arquivologia**

**Conteúdo da moção:**

A profissão de arquivista é fundamental para a preservação, acesso e difusão da informação, garantindo assim transparência no trato dos documentos públicos e privados. No entanto, apesar de ser regulamentada pela Lei nº 6.546/1978, a categoria ainda não possui seu Conselho Federal que normatize e fiscalize o exercício da profissão. A inexistência de um conselho específico para arquivistas abre espaço para a falta de um trato mais detalhado das atividades da categoria, o que dificulta a valorização profissional, a ampliação do mercado de trabalho, bem como definições práticas no campo da ética profissional.

**ASSINAM A PRESENTE MOÇÃO:**

*Thi Bunny*



## Formulário para Submissão de Moções

**Data:** 07/04/2026

**Etapa:** Estadual do Rio Grande do Sul

**Âmbito da moção:**

( ) Regional ( X ) Estadual ( ) Nacional

**Tipo:**

( ) Apoio ( X ) Repúdio ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Proponente(s):**

Executiva Nacional dos Estudantes de Arquivologia - ENEA

**Destinatário(s):**

Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNArq; Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); Arquivo Nacional

**Título da moção:**

Manifestação Política contra a Invisibilização e Limitação da Participação Estudantil

**Conteúdo da moção (fato ou condição que motiva a moção e a providência referente ao pleito):**

Os estudantes de graduação em Arquivologia, por meio desta moção apresentada na Etapa Estadual do Rio Grande do Sul da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq), manifestam seu profundo repúdio e preocupação com os processos de invisibilização, silenciamento e limitação da participação estudantil nos espaços políticos e decisórios relacionados à construção da Política Nacional de Arquivos.

Considerando que os estudantes constituem a maior base em formação da área arquivística no país, sua ausência ou limitação de participação em instâncias fundamentais representa um enfraquecimento da diversidade, da renovação e da legitimidade dos processos democráticos no campo dos arquivos.

Verifica-se, de forma preocupante, a ausência de participação estudantil em instâncias estratégicas de construção e organização da conferência, especialmente na

Comissão Organizadora Nacional, na qual não houve inclusão de representantes desse segmento, desconsiderando seu papel na formação e no fortalecimento da área arquivística.

Destaca-se, ainda, a inexistência de representação estudantil no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), o que evidencia uma limitação estrutural à participação democrática e à pluralidade de vozes na formulação das políticas públicas do setor.

No âmbito da etapa estadual, observa-se também a ausência de vagas explicitamente destinadas aos estudantes no processo de eleição de delegados, o que contribuiu diretamente para a baixa participação desse segmento. Soma-se a isso a insuficiência na divulgação das formas de participação, fazendo com que muitos estudantes sequer tivessem conhecimento de seu direito de integrar o processo.

Esse cenário configura um processo contínuo de invisibilização, silenciamento e limitação da participação estudantil, o que fragiliza a construção democrática da Política Nacional de Arquivos e compromete a pluralidade de perspectivas necessárias ao seu fortalecimento.

Diante disso, reivindica-se:

- A inclusão efetiva de estudantes de Arquivologia no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), garantindo sua participação nos espaços de formulação e decisão das políticas públicas arquivísticas;
- A garantia de acesso à participação estudantil nas instâncias organizativas e deliberativas das Conferências Nacionais de Arquivos (CNArq), com sua inclusão nos processos conferenciais presentes e futuros;
- A destinação de vagas específicas ao segmento estudantil nas etapas estaduais, assegurando sua eleição como delegados(as) representantes na etapa nacional;
- O reconhecimento das entidades representativas estudantis, como a ENEA, enquanto interlocutoras legítimas nos processos de construção da Política Nacional de Arquivos;
- A ampliação da transparência e da comunicação institucional, assegurando ampla divulgação e acesso à informação sobre os processos de participação, de modo a evitar o apagamento e a exclusão de estudantes.

Por fim, reafirma-se que não há construção democrática, plural e representativa da Política Nacional de Arquivos sem a participação ativa dos estudantes de Arquivologia.



ASSINATURAS	
01	Juliana P. Terra
02	Diemico, carvalho do Rioário
03	Gabryela Rosa
04	Michelle S. Rosa
05	Françisco Weliton Oliveira Araújo Souza
06	Rudinei Bernemann Casilhas
07	Silene TAVARES
08	Vivian Cláudio Nardo
09	Karine Geag Duxen
10	Carla Rezende de
11	Valéria Bertoldi - 7 Manif. Política Part. Estudantil
12	Georgina Luere Cuder
13	Usp
14	Julio de Lousis do J. Basso
15	José Maria Lyopes
16	Regina Maria Hoffmann
17	Tábita Souza de Medeiros
18	Carla Edizem da Silva
19	ROBERTA C. VALENÇA SCHOLTZ
20	Regina Maria Hoffmann
21	Regina Maria Hoffmann
22	Camilla G. Couto
23	Clarissa L. S. Alves
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	

## Formulário para Submissão de Moções

**Data:** 15/04/2026

**Etapa:** Estadual RS

**Âmbito da moção:** ( ) Regional ( ) Estadual ( x ) Nacional

**Tipo:** ( ) Apoio ( X ) Repúdio ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Proponente(s):** Eixo 1 - Polo POA/ Etapa Estadual RS

**Destinatário(s):** Câmara dos Deputados

**Título da moção:**

**Repúdio ao Projeto de Lei nº 415/2025 - permitir a destruição do documento particular original.**

**Conteúdo da moção (fato ou condição que motiva a moção e a providência referente ao pleito):**

Manifestamos repúdio ao Projeto de Lei nº 415/2025, que propõe alterar o art. 1º da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, para permitir a destruição de documentos particulares originais quando assegurada a “fiel reprodução de suas informações em meio eletrônico”.

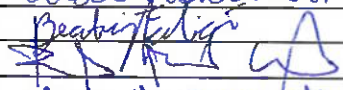
A presente moção fundamenta-se no fato de que o referido Projeto de Lei busca equiparar, de forma indevida, a chamada “reprodução fiel em meio eletrônico” ao processo de microfilmagem previsto na Lei nº 5.433/1968 e regulamentado pelo Decreto nº 1.799/1996. Ressalta-se que a microfilmagem é um procedimento técnico consolidado, que exige o cumprimento de requisitos específicos para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos reproduzidos.

Entretanto, o PL nº 415/2025 não explicita quais critérios técnicos, legais e operacionais assegurariam a chamada “fiel reprodução” em meio eletrônico, abrindo margem para múltiplas interpretações e fragilizando a segurança jurídica dos documentos, não considerando o Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta a digitalização para fins de eliminação de documentos no setor público e privado, e a Resolução CONARQ nº 48/2021, que define as diretrizes para o processo de digitalização com vias à eliminação, como normas de qualidade, formatos de arquivo, uso de metadados e a assinatura digital para garantir a autenticidade e integridade do representante digital, entre outros elementos. Tal lacuna compromete a confiabilidade dos registros, podendo gerar riscos à preservação da informação, à transparência e à garantia de direitos.

Diante disso, manifestamo-nos contrários à aprovação do PL nº 415/2025 nos termos propostos, requerendo que a matéria seja amplamente debatida com especialistas da área arquivística, jurídica e tecnológica, e que sejam estabelecidos parâmetros claros e rigorosos que assegurem a autenticidade, integridade e preservação dos documentos digitais, antes de qualquer autorização para eliminação de documentos originais.

ASSINATURAS	
01	<i>Armanda Pinho Junqueira</i>
02	<i>Geleidi Mota de Andrade</i>
03	<i>Carla Vargas Segatto</i>
04	<i>Ricardo Cardoso</i>
05	<i>Michele S Reis</i>
06	<i>Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza</i>
07	<i>Arnonete Conceição Marques dos Santos</i>
08	<i>Atílio Fortin Otaviano</i>
09	<i>Joamila Lacerda Prado</i>
10	<i>Caetano Soares Ziden</i>
11	<i>Amador Edson da Silva</i>
12	<i>Janete M. Bastos da Silva</i>
13	<i>Janete M. Bastos da Silva</i>



14	Mariany W. Almeida
15	Gabriel Gastão
16	Eduarda Tejal
17	Eduardo Lenteme Dias
18	Daniela Moreira
19	Lise Schreibeckmann
20	Beatriz Felício
21	
22	Marta da Cunha da Silva
23	Simone Stageder
24	WAMemelles
25	Clarissa L. S. Aires
26	
27	
28	
29	
30	



## Formulário para Submissão de Moções

Data: 15/04/2026

Etapa: Estadual RS

Âmbito da moção: ( ) Regional ( ) Estadual ( X ) Nacional

Tipo: ( ) Apoio ( ) Repúdio ( X ) Outros: Atenção

Proponente(s): Eixo 1 - Polo POA/Etapa Estadual RS

Destinatário(s): Arquivo Nacional e Conselho Nacional de Arquivos

Título da moção:

**Atenção ao Projeto de Lei 6360/2025 e à discussão sobre endereço eletrônico institucional público para recebimento de documentos oficiais.**

**Conteúdo da moção (fato ou condição que motiva a moção e a providência referente ao pleito):**

O Projeto de Lei 6360/2025 estabelece a obrigatoriedade de órgãos e entidades da administração pública, tanto direta quanto indireta, em todas as esferas da Federação, manterem um endereço eletrônico institucional público e acessível para o recebimento de documentos oficiais. Embora compreendamos a crescente demanda por transparência e interatividade entre cidadãos e a Administração Pública, assim como a necessidade de canais eficazes e céleres de comunicação, e concordemos expressamente com a importância de normatizar a troca de informações e documentos em meio digital nas esferas governamentais, entendemos que este PL precisa ser acompanhado com atenção pela comunidade arquivística. Afinal, parece buscar equiparar (em efeitos jurídicos e administrativos) os documentos recebidos por correio eletrônico aos recebidos por outros meios, já consolidados, como protocolos e SIGADs. Além disso, não prevê a aplicação da gestão documental e preservação digital de documentos tramitados por esse meio, não discute a interoperabilidade entre correios eletrônicos institucionais e SIGADs ou RDC-Arqs, não dialoga com o e-Arq Brasil e Resoluções do CONARQ da área, não menciona a necessária articulação com

Sistemas de Arquivos ou Arquivos Públicos, entre outras lacunas que podem gerar sérios riscos de informalização documental, perda de informação, insegurança jurídica e produção documental sem garantia de autenticidade e acesso futuro. Indica-se que o Arquivo Nacional e o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) promovam a formulação de parecer técnico a respeito do Projeto e o diálogo com os proponentes na Câmara dos Deputados.

ASSINATURAS	
01	Apanda Junior (Jurnal)
02	Luiz de Mattos de Andrade
03	Michele da Silva Reis
04	Pierrico Cardozo
05	José Ederson da Silva
06	Família Loacenday Couto
07	Flávio de Barros do S. Becco
08	Francisco Wiliton O. A. Souza
09	Beatriz Cruz Guedes
10	Carine M. Costeira Junqueira
11	Duina Beldete
12	Mariane Albuquerque Almeida
13	Gabriel Gafardo
14	Eduarda Teófilo
15	Eduarda Fonteneu Dias
16	Daniela Moreira
17	Luiz Eduardo Baroni
18	Beatriz Falcão
19	Michele Costa Damatta
20	Monete Conceição Marques da Silva
21	Semone Stogler
22	Zakennelles
23	Cláudia L. S. Alves
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

## Formulário para Submissão de Moções

Data: 12/04/2026

Etapa: Estadual RS

Âmbito da moção: ( ) Regional ( ) Estadual (X) Nacional

Tipo: ( ) Apoio ( ) Repúdio (X) Outros: Reivindicação

Proponente(s): Eixo 1 - Polo POA/ Etapa Estadual RS

Destinatário(s): Governo brasileiro, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Arquivo Nacional e CONARQ

Título da moção:

**Defesa da realização das Conferências Nacionais de Arquivos regularmente**

**Conteúdo da moção (fato ou condição que motiva a moção e a providência referente ao pleito):**

A presente moção tem como propósito defender a realização de Conferências Nacionais de Arquivos (CNArq) em intervalos regulares, a exemplo do que ocorre com conferências de políticas públicas em áreas como Saúde, Assistência Social e Educação, tradicionalmente convocadas pelo Governo Federal a cada quatro anos.

A motivação desta proposta decorre do intervalo de 15 anos entre a primeira e a segunda Conferência Nacional de Arquivos, o que evidencia a ausência de periodicidade na realização desse importante espaço de debate e construção coletiva. Tal hiato compromete a formulação de novas políticas públicas para o setor, bem como a revisão e o aprimoramento das já existentes, além de dificultar o acompanhamento, a participação social e a atualização das

diretrizes frente às constantes transformações sociais, políticas, tecnológicas, culturais e ambientais.

Diante disso, propõe-se que as Conferências Nacionais de Arquivos sejam instituídas com periodicidade definida e regular, garantindo a continuidade do diálogo entre Estado e sociedade, o fortalecimento das políticas arquivísticas e a promoção da gestão documental, da preservação, da proteção da memória, da difusão e do acesso como funções essenciais à administração pública e à cidadania.

ASSINATURAS	
01	Luiz de Almeida
02	Arquiveiro José Carlos Marques da Silva
03	Arquiveiro José Carlos Marques da Silva
04	Michele Costa Almeida
05	Tânise Souza de Medeiros
06	Camila Lacerda Couto
07	Michele S. Rosa
08	Francisco Wilton O. A. Souza
09	Leidice Sousa Binda
10	Francisco Edson da Silva
11	Marinete Esterlin Junior
12	Duiz L. Leite
13	João C. Costa
14	Vinícius de Jesus
15	Marysny Wagner Almeida
16	Gabriel Gustavo
17	Eduasela Tejal
18	Eduardo Lentes Dias
19	Daniela Moreira
20	Luiz Fernando Grall
21	Maria dos Anjos da Silva
22	Beatriz Pereira
23	[Assinatura]
24	[Assinatura]

25	Simone Stigleder
26	Marionella
27	Clarissa L. S. Alves
28	
29	
30	



## Formulário para Submissão de Moções

**Data:** 12/04/2026

**Etapa:** Estadual RS

**Âmbito da moção:** ( ) Regional ( ) Estadual ( X ) Nacional

**Tipo:** ( ) Apoio ( X ) Repúdio ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Proponente(s):** Eixo 1 - Polo POA/ Etapa Estadual RS

**Destinatário(s):** Câmara dos Deputados

**Título da moção:**

**Repúdio ao Projeto de Lei 7920/2017 - "Queima de Arquivo"**

**Conteúdo da moção (fato ou condição que motiva a moção e a providência referente ao pleito):**

Manifesta-se repúdio ao Projeto de Lei nº 7.920/2017, atualmente em tramitação na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP), que, em 16 de março de 2026, teve como relator designado o Deputado Bruno Farias (AVANTE-MG).

A presente moção fundamenta-se no fato de que, desde sua apresentação, o referido Projeto de Lei tem sido amplamente questionado pela comunidade arquivística e por profissionais que atuam diretamente com a gestão documental e com a preservação da memória, da identidade e dos direitos da sociedade brasileira. Tais manifestações apontam que o PL nº 7.920/2017 apresenta fragilidades relevantes no que se refere à autenticação de documentos, além de não contemplar elementos essenciais relacionados à digitalização e à preservação digital.

O texto proposto prioriza a possibilidade de eliminação de documentos analógicos sem o devido respaldo em critérios técnicos consolidados, desconsiderando, entre outras normativas, o Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta a digitalização para fins de eliminação de documentos no setor público e privado, e a Resolução CONARQ nº 48/2021, que define as diretrizes para o processo de digitalização com vias à eliminação, como normas de qualidade, formatos de arquivo, uso de metadados e a assinatura digital para garantir a autenticidade e integridade do representante digital, entre outros elementos. Desconsidera, também, diretrizes de órgãos arquivísticos nacionais e internacionais, bem como instrumentos fundamentais de gestão documental. Essa ausência de parâmetros compromete a confiabilidade, a autenticidade e a integridade dos documentos, gerando insegurança jurídica e riscos à garantia de direitos e à preservação da memória institucional e social.

Diante disso, manifesta-se posição contrária à aprovação do PL nº 7.920/2017 nos termos propostos, requerendo a suspensão de sua tramitação até que sejam promovidos debates amplos e qualificados com especialistas das áreas arquivística, jurídica e tecnológica, bem como a incorporação de critérios técnicos rigorosos que assegurem a adequada gestão, preservação e autenticidade dos documentos, em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais.

ASSINATURAS	
01	<i>Barta Vargas Segatto</i>
02	<i>Luiz Roberto de Andrade</i>
03	<i>Froente Conceição Marques da Silva</i>
04	<i>Francisco Júnior Mendes</i>
05	<i>Michelle Roberto Okunaldt</i>
06	<i>Tânise Souza de Medeiros</i>
07	<i>Laraine Loacanda Froente</i>
08	<i>Michelle S. Reis</i>

09	Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza
10	Jonatas Pedron do Sulo
11	Marcelo de Azevedo
12	Ilma de Azevedo
13	João Carlos Christof
14	Mariana de Azevedo Alina
15	Gabriel Gafiero
16	Beatriz Farias
17	Eduarda Tejal
18	Daniela Moreira
19	Eduarda Gentens Dias
20	Letícia J. de Lencastre
21	Maria dos Santos da Silva
22	Flávia R. de Azevedo
23	Lustecherobocahil
24	Simone Fátima de Azevedo
25	Vanessa de Azevedo
26	Wagner de Azevedo
27	Clarissa L. S. Alves
28	
29	
30	

## Formulário para Submissão de Moções

**Data:** 15/04/2026

**Etapa:** Estadual RS

**Âmbito da moção:** ( ) Regional ( ) Estadual ( X ) Nacional

**Tipo:** ( X ) Apoio ( ) Repúdio ( ) Outros: Recomendação

**Proponente(s):** Eixo 3 - Polo POA/Etapa Estadual RS

**Destinatário(s):** Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional;

**Moção de Apoio a Criação do Fundo Nacional Permanente para recuperação de acervos atingidos por eventos climáticos extremos**

Durante a realização da Etapa Estadual da 2ª CNArq, nas discussões do grupo de trabalho do Eixo 3 – Preservação e Patrimônio Arquivístico, do Polo de Porto Alegre, realizadas no dia 07 de abril de 2026, na Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, representantes de diferentes segmentos sociais construíram propostas para serem encaminhadas à Plenária Final da Etapa, que foi realizada na data de 15 de abril de 2026 no Auditório do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Participaram das discussões no Eixo Temático, representantes do Grupo de Trabalho Acervos: História, Memória e Patrimônio da Associação Nacional de História – Seção RS (GT Acervos / ANPUH-RS); do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moyses Velinho; da Associação dos Arquivistas do Rio Grande do Sul (AARS); do Escritório Regional Sul do Arquivo Nacional; e do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O debate realizado pelo grupo resultou em duas propostas, sendo uma delas não aprovada na Plenária Final, qual seja: **criar um Fundo Nacional Permanente para recuperação de acervos atingidos por eventos climáticos extremos.**

A proposta resultou da experiência dramática vivida por instituições arquivísticas e serviços de arquivo em decorrência das enchentes pelas quais passou o estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024. A ausência de previsão orçamentária própria das instituições arquivísticas, bem como a falta de recursos financeiros destinados aos órgãos que possuem acervos sobre custódia, resultou até o presente momento, em um cenário no qual o poder público e a sociedade correm o risco de perda de acervos e conjuntos documentais importantes tanto do ponto de vista da burocracia, quanto da memória do estado.

Nesse período de emergência climática em que vivemos, não há dúvidas da possibilidade de que eventos como aquele que acometeu o RS, ocorra em outras localidades em um futuro

próximo - a própria programação da Etapa Estadual RS precisou ser emergencialmente alterada em função de alerta para ciclone na região sul de nosso estado, explicitando as condições de nosso “novo normal”; da mesma forma, não há dúvidas quanto à necessidade de grandes aportes de recursos para recuperação de acervos deteriorados e contaminados – em contraste com a disponibilidade financeira.

Por esse motivo, na impossibilidade de enviar mais propostas do que as estabelecidas por regimento à Etapa Nacional da Conferência, convencidos da centralidade dessa pauta para o futuro dos arquivos no país e da responsabilidade da delegação do Rio Grande do Sul frente à ela, levamos à 2ª Conferência Nacional a reivindicação da criação do **Fundo Nacional Permanente para recuperação de acervos atingidos por eventos climáticos extremos** por instrumento da moção.

ASSINATURAS	
01	NM Zhande
02	Natali Rugot
03	Yara Carlos Christoff
04	J. J. Arenhilles
05	Mariana W. Caping Alino
06	Clarita L. G. Ames
07	Bruna Xavier
08	Jaqueline Japper
09	André Luiz de Jesus
10	Neelke van der Meer
11	Kristina C. V. Scholz
12	Eduarda dos Santos Tejada
13	Sara Martins Ramos
14	Eduarda Lemos Dias
15	Emilly Soares B.
16	Daniela Moreira
17	Beatriz Faján
18	Carla Vargas Segatto
19	Carla Vargas Segatto
20	Gabriel Capero
21	Kaustka Luena Carlini
22	Natália dos Santos da Silva
23	Francine Jirón Jirón
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	